



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	DETRAN		Protocolo:
Em:	25/08/2025 09:59		24.540.629-0
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN		
Interessado 2:			
Assunto:	COMPRA DIRETA	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	DISPENSA		
Nº/Ano	78/2025		
Detalhamento:	TRATA O PRESENTE PROTOCOLO DA AQUISIÇÃO DE 310 MÓDULOS SFP POR DISPENSA DE LITICAÇÃO.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROTOCOLO: 24.540.629-0

Aquisição de equipamentos de informática do tipo Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) por dispensa de licitação.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR LOTE
Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M)	Unitário	310	R\$ 102,22	R\$ 31.688,20

1. LOCAL DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Departamento, localizado na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, CEP82.800-900 – Curitiba, Paraná, no horário das 09:00 às 16:00, de segunda a sexta feira, excetuando-se feriados e recessos.

1.1.1. A data e horário de entrega poderão ser previamente agendados através do email: coogidot@detran.pr.gov.br.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Modernização dos Serviços e da Infraestrutura

O Detran/PR está em um contínuo processo de modernização, com a maioria de seus serviços já sendo oferecida em formato digital. Para sustentar essa evolução e garantir que os servidores possam desempenhar suas funções com agilidade e eficiência, é fundamental manter uma infraestrutura tecnológica moderna, que abrange desde os equipamentos utilizados pelos usuários até a rede que os conecta.

2.2. Expansão da Rede e Padronização das Unidades

A aquisição de novos equipamentos tornou-se essencial diante da contínua expansão da nossa rede de atendimento. De acordo com um levantamento técnico recente, estamos inaugurando de duas a três novas unidades por ano. Nesse contexto, os equipamentos solicitados são indispensáveis para atender às novas demandas, substituir itens obsoletos ou com defeito e

assegurar a manutenção do padrão de qualidade e da capacidade operacional em todas as unidades.

2.3. Aumento da Velocidade e Confiabilidade da Rede Interna

Paralelamente à atualização dos equipamentos de ponta, é crucial modernizar o núcleo de nossa infraestrutura de rede. O projeto de reestruturação lógica e elétrica prevê a interconexão dos novos *switches core* por meio de fibra óptica, visando aumentar drasticamente a velocidade e a estabilidade da conexão interna. Para viabilizar essa interconexão, **a aquisição de transceptores (GBICs) é um requisito técnico indispensável.**

2.4. Viabilidade Econômica e Estratégica

Para atender a essas demandas de forma eficiente, a dispensa de licitação justifica-se como a solução mais estratégica e econômica. Essa abordagem otimiza o investimento ao garantir um custo de aquisição vantajoso para todos os itens necessários - GBICs - e elimina as despesas e o tempo associados à abertura de um processo licitatório convencional.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. Esta contratação está devidamente prevista no PCA-E 2024/2025 publicado na página da Secretaria do Planejamento e o objeto pleiteado é essencial para propiciar uma melhoria eficaz e célere no atendimento ofertado à população que busca os serviços do Detran/PR, as quais encontram-se estipuladas no Plano Plurianual desenvolvido pelo Detran/PR:

“Desenvolver e implantar o novo sistema geral do Detran/PR integrando diversos canais de atendimento tais como app, site, atendimento presencial, entre outros, em uma plataforma única, conferindo a universalização da prestação dos serviços do órgão. Implantar a automação de processos administrativos. Melhorar a infraestrutura de software e hardware. Desenvolver e executar projetos visando a engenharia de tráfego, mediante Convênios de Sinalização Viária Urbana e de ciclorotas. Implantar projetos de educação para o trânsito com apoio de minicidades (Detranzinho).”

3.2. Em sendo assim, a contratação em questão demonstra-se alinhada com os objetivos do Plano Plurianual desenvolvido pelo Detran/PR, conforme descrito no quadro abaixo:

PCA 2024-2025	
Alinhamento entre a Contratação e Planejamento	Em tramitação para ajuste orçamentário através do protocolo 23.799.275-0
	Tipo de Item: Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) Base-SX SM311LM

3.3. Com essa referência, esta área Técnica conclui esta justificativa, restando plenamente evidenciado a necessidade iminente da contratação dos serviços descritos no item 1, considerados essenciais para atingir os objetivos de inovação tecnológica do órgão.

4. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

A demanda foi realizada com base no quantitativo disponível para aquisição através da referida modalidade, alinhado às necessidades de substituição e instalação de novos equipamentos nas Unidades que encontram-se em fase de planejamento e viabilização.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 5.1. A seleção dos equipamentos a serem adquiridos foram devidamente justificadas no item 3, cabendo ressaltar que as configurações dos equipamentos ora pleiteados, atendem plenamente as necessidades tecnológicas do órgão, além de serem compatíveis com os equipamentos já existentes.
- 5.2. Ademais conforme já demonstrado, a dispensa de licitação é a forma mais econômica de adquirir os equipamentos de forma célere e com preços compatíveis com o mercado atual, sem ter que empregar os recursos humanos e financeiros necessários para a realização de uma licitação.
- 5.3. Assim a contratação desses serviços contribuirá com o atendimento da demanda atual, o apoio a decisão dos gestores e a expansão do alcance no atendimento à população que por muitas vezes procura o órgão e necessita dos serviços presenciais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Todos os componentes da solução deverão ser novos (sem uso anterior), estando na oportunidade do fornecimento, em linha de produção.

6.2. Os equipamentos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais, exclusivamente em meio digital, devendo ser informado os links dos sites dos FABRICANTES para downloads dos manuais, em formato PDF.

6.3. Os equipamentos devem ser encaminhados na embalagem original e lacrada.

6.4. Todos os equipamentos devem possuir mesma marca e modelo do equipamento registrado nos orçamentos preestabelecidos.

6.5. Devem conter todas as especificações mínimas conforme o edital.

6.6. A instalação de qualquer componente da solução deverá ser entregue com todas as correções e patches possíveis e deverá prever a aplicação de todas as correções publicadas e divulgadas pelo FABRICANTE.

6.7. Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, testes e outros custos que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportadas pela PROPONENTE

6.8. Devem ser entregues no prazo máximo de 60 dias a contar da data de assinatura contratual.

6.9. A vigência da contratação do serviço de garantia deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato;

7. CONTRATAÇÃO CORRELATA

7.1. Não possui.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Aumento da produtividade e melhoria nos serviços ofertados.

8.2. Reposição de estoque para utilização de equipamentos.

8.3. Melhoria no desempenho de rede e serviços digitais.

8.4. Aumento na segurança das informações, com controle de acesso digital.

9. CONCLUSÃO

9.1. Diante dos motivos e apontamentos elencados, esta área técnica conclui como imprescindível à aquisição dos equipamentos pleiteados neste protocolo.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO MATERIAL/SERVIÇO:

10.1. Gestor: **Farid Gelasco Malschitzky**, RG CPF Ramal

10.2. Técnico: **Alexandro Franciskiewicz Mitarai**, RG , CPF ,

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para a presente aquisição é de 31.688,20 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1. A forma mais econômica e eficaz para a presente aquisição é a modalidade “dispensa de licitação” regida pela Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

13. Servidores Responsáveis pela elaboração do documento:

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Alexandro Franciskiewicz Mitarai
Divisão de Operações Tecnológicas

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Farid Gelasco Malschitzky
Chefe da Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Giolvane Ferreira
Coordenador de Gestão da Informação

Documento: **DFDMODULOSFP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexandro (XXX.413.919-XX)** em 25/08/2025 10:12 Local: DETRAN/DOT, **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 25/08/2025 11:00 Local: DETRAN/COOGI, **Giolvane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 25/08/2025 15:35 Local: DETRAN/COOGI.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Alexandro** em: 25/08/2025 10:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d9c88f72f0c26fc2d83b51cf4b4eb80b.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar de aquisição é o documento que detalha as análises sobre as condições da contratação, incluindo necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados esperados e outras características relevantes. Ele demonstra a viabilidade técnica e econômica da aquisição.

I. DADOS DO RELATÓRIO

Órgão:	Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR		
Equipe Responsável	Alexandro Franciskiewicz Mitarai	RG:	
		CPF:	
		Ramal:	
		e-mail: alexandromitarai@detran.pr.gov.br	
	Farid Gelasco Malschitzky	RG:	
		CPF:	
		Ramal:	
		e-mail: farid.malschitzky@detran.pr.gov.br	
PROTOCOLO Nº	24.540.629-0		

II. OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática do tipo Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) por dispensa de licitação.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço ou Aquisição	() Serviço (x) Aquisição
Objeto (x) Bem Comum	Os equipamentos a serem adquiridos são considerados bens comuns, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

III. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos Módulos SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) é fundamental para a modernização e o aprimoramento da nossa infraestrutura de trabalho, impactando diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

O Detran/PR está em um contínuo processo de modernização, com a maioria de seus serviços já sendo oferecidos em formato digital. Para sustentar essa evolução e garantir que os servidores possam desempenhar suas funções com agilidade e eficiência, é fundamental manter uma infraestrutura tecnológica moderna, que abrange desde os equipamentos utilizados pelos usuários até a rede que os conecta.

A aquisição de novos equipamentos tornou-se essencial diante da contínua expansão da nossa rede de atendimento. De acordo com um levantamento técnico recente, estamos inaugurando de duas a três novas unidades por ano. Nesse contexto, os equipamentos solicitados são indispensáveis para atender às novas demandas, substituir itens obsoletos ou com defeito e assegurar a manutenção do padrão de qualidade e da capacidade operacional em todas as unidades.

Paralelamente à atualização dos equipamentos de ponta, é crucial modernizar o núcleo de nossa infraestrutura de rede. O projeto de reestruturação lógica e elétrica prevê a interconexão dos novos switches core por meio de fibra óptica, visando aumentar drasticamente a velocidade e a estabilidade da conexão interna. Para viabilizar essa interconexão, **a aquisição de transceptores (GBICs) é um requisito técnico indispensável.**

Para atender a essas demandas de forma eficiente, a dispensa e licitação justifica-se como a solução mais estratégica e econômica. Essa abordagem otimiza o investimento ao garantir um custo de aquisição vantajoso para todos os itens necessários - GBICs - e elimina as despesas e o tempo associados à abertura de um processo licitatório convencional.

IV. REQUISITOS DO PROCESSO

Necessidades Tecnológicas

O módulo transceptor SFP SM311LM é projetado para aplicações de rede óptica em ambientes de curta distância. Compatível com o padrão IEEE 802.3z Gigabit Ethernet, ele oferece taxa de transmissão de até 1,25 Gbps em fibra óptica multimodo. Com conector LC duplex e comprimento de onda de 850 nm, o módulo permite comunicação bidirecional em enlaces de até 550 metros, ideal para interconexões de swit-

ches, roteadores e outros equipamentos de rede em data centers, ambientes corporativos e infraestrutura de campus.

- **Modelo:** SM311LM
- **Tipo:** Módulo SFP (Small Form-Factor Pluggable)
- **Taxa de Transmissão:** 1.25 Gbps
- **Tipo de Fibra:** Multimodo (MMF)
- **Conector:** LC Duplex
- **Comprimento de Onda:** 850 nm
- **Distância Máxima:** Até 550 metros
- **Padrão:** 1000Base-SX
- **Hot-swappable:** Sim
- **Compatibilidade:** Padrão MSA (Multi-Source Agreement)

Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de equipamentos de informática do tipo **Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M)**, mediante **dispensa de licitação**, com vigência até a entrega dos objetos, a qual deverá ser efetivada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Os equipamentos deverão ser entregues na sede do órgão, localizado na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã, Curitiba – Paraná.

A empresa fornecedora deverá cumprir todos os requisitos do Termo de Referência anexo a este processo.

Os equipamentos deverão ser entregues na condição de novos, em sua embalagem original e lacrada.

A garantia dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao órgão contratante.

A contratada será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Deverá ser fornecido pela contratada um canal de atendimento eletrônico para acionamento da garantia on site, com funcionamento mí-

nimo em dias e horário comercial.

V. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição dos equipamentos pleiteados no processo, encontram-se devidamente alinhadas com o conteúdo no planejamento do Plano Anual de Contratação, exercício 2025 – 2026, conforme informação prestada pela Assessoria de Planejamento do órgão:

PCA 2024-2025	
Alinhamento entre a Contratação e Planejamento	Em tramitação para ajuste orçamentário através do protocolo 23.799.275-0
	Tipo: Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) Base-SX SM311LM

VI – DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DE TIC

- ✓ Os equipamentos devem ser novos e em linha de produção;
- ✓ Devem ser obedecidos todos os requisitos técnicos descritos no Termo de Referência que originou o certame.
- ✓ Ser compatível com os sistemas utilizados pelo órgão.
- ✓ Interface intuitiva, botões de acesso rápido e facilidade de configuração;
- ✓ Deve atender as normas técnicas e regulamentares para este tipo de produto;

VII - LEVANTAMENTO DE SOLUÇÃO (TIC)

Na elaboração desse Estudo Técnico Preliminar foram encontradas 2 (duas) soluções disponíveis no mercado:

- ✓ **Aquisição de equipamentos;**
- ✓ **Locação de equipamentos;**

Descrição das soluções:

SOLUÇÃO 1 - Aquisição de equipamentos

Aquisição dos equipamentos novos e em linha de produção

VANTAGENS	DESVANTAGENS
▪ Possibilidade de equipamentos com tecnologia mais atual; ▪ Substituição e/ou inclusão de equipamentos ultrapassados conforme a demanda; ▪ Maior economia a longo prazo; ▪ Os equipamentos passam a fazer parte do patrimônio do órgão; ▪ O desfazimento do equipamento após o término de sua vida útil será realizado da forma que melhor convier ao órgão. ▪ Domínio completo de propriedade, destinação e emprego dos equipamentos.	▪ Poderá demandar custos em reparos após o encerramento da garantia;

SOLUÇÃO 2 - Locação de equipamentos

Contratação de empresa por um determinado período para locação dos equipamentos do tipo Módulo SFP.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
• Manutenção contínua integrada à contratação; • Possibilidade de atualização tecnológica da solução durante vigência do contrato;	• Maior custo, devido aos valores com aluguel, adequações e alterações de layout; • Necessidade de adequação ao padrão tecnológico oferecido pela empresa; • Os equipamentos não farão parte integrante do patrimônio do Detran/PR; • Possibilidade de equipamentos com marcas dis-

tintas, dificultando assim a padronização de operacionalidade dos serviços.

- Esta solução implica a contínua necessidade gastos com equipamentos que não são de propriedade do órgão, visto que o pagamento se dá por unidade com cobrança mensal.

VIII - ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES (TIC)

A aquisição do Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) Base-SX SM311LM constitui uma medida estratégica para o DETRAN/PR, conferindo maior autonomia operacional e superando a dependência de serviços de locação de equipamentos. Essa iniciativa elimina preocupações relacionadas ao contingenciamento de recursos, assegurando a continuidade das atividades essenciais da instituição. A substituição de dispositivos obsoletos por novos módulos SFP modernos, dotados de suporte técnico e garantia fornecidos durante o período contratado, elimina a necessidade de manutenção corretiva, contribuindo para a eficiência operacional. Embora o investimento inicial na aquisição possa ser superior ao custo da locação, a médio e longo prazo essa alternativa revela-se mais vantajosa do ponto de vista econômico, considerando-se a vida útil estimada dos equipamentos em, no mínimo, dez anos. Cabe destacar que a prática de aquisição desses módulos já é amplamente adotada com sucesso pelo DETRAN/PR, bem como por diversos outros órgãos públicos, comprovando sua viabilidade e eficácia.

IX - MAPA DE PREÇOS

Com base no Portal de Compras do Governo Federal e em equipamentos similares já adquiridos por outros órgãos, realizamos a pesquisa de preços dos equipamentos atualmente pleiteados. Essa análise inclui também os valores registrados em orçamentos físicos anexos e pesquisa de mercado através do site de fornecedores conhecidos.

Estes dados se encontram compilados em uma tabela denominada MAPA DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

X - ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- ✓ Foi realizado levantamento acerca dos equipamentos constantes no inventário do órgão, juntamente com uma estimativa da necessidade quanto à instalação de novas unidades .

- ✓ A garantia e o suporte técnico dos equipamentos, figuram neste estudo, como parte integrante dos itens a serem adquiridos e por isso não serão considerados como itens para efeito de licitação.
- ✓ Neste diapasão esta área técnica conclui como necessário a aquisição de 310 Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) Base-SX SM311LM, com as características descritas naFmo-nitoer tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) Base-SX SM311LM	310	R\$ 102,22	R\$ 31.688,20
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 31.688,20

XI – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Pelos motivos elencados nos itens acima, restou comprovado que a solução 2 se torna inviável, sendo a solução 1 a mais acertada tanto pelo ponto de vista financeiro quanto do ponto de vista operacional.

XII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando-se a modalidade de “dispensa de licitação”, não será permitido parcelamento de aquisição.

XIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

- ✓ Não constam

XV – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS - TCO

O estudo técnico realizado por esta área comprovou a vantajosidade na aquisição dos itens pleiteados. As pesquisas de mercado foram efetuadas em conformidade com o **Decreto Estadual nº 10.086/2022**, que regulamenta, no Estado do Paraná, a aplicação da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**. Os dados resultantes foram compilados no documento denominado 'MAPA DE PREÇOS', conforme detalhado no item IX.

XVI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (R\$):

A estimativa total do valor a ser contratado é de R\$ 31.688,20 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais com vinte e dois centavos), a serem pagos em sua totalidade após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.

O quadro com o demonstrativo dos valores a serem contratados constam no Item X, deste documento.

XVII - JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (TIC)

A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) selecionada oferece maior agilidade na aquisição e implementação, capacitando o órgão a atender prontamente às demandas de digitalização de documentos. Este benefício resulta em significativa economia de tempo e otimização dos recursos humanos.

Adicionalmente, por estar consolidada por meio de dispensa de licitação, a solução escolhida já contempla suporte técnico e manutenção, o que previne custos imprevistos e assegura maior previsibilidade nas despesas ao longo de todo o ciclo de vida do equipamento.

Diante do exposto, torna-se evidente que a seleção da solução proposta justifica-se plenamente para este órgão, fundamentada nos princípios da economicidade e agilidade. Esta opção proporciona vantagens substanciais em termos de custo-benefício e eficiência para a instituição.

XVIII - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- ✓ Aumento da produtividade e satisfação dos usuários de TIC.
- ✓ Atualização tecnológica mediante aquisição de equipamentos atualizados e modernizados.
- ✓ Possibilidade de melhoria da transformação digital, com o aumento dos serviços tratados unica-

mente de forma digital;

- ✓ Aprimoramento na segurança do tráfego de dados;
- ✓ Garantir a disponibilidade de novos equipamentos em substituição a equipamentos obsoletos ou ainda a fim de atender a novas demandas.

XIX - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- ✓ Não existem providências preliminares a serem adotadas, ao passo que este órgão já utiliza esta tecnologia em suas unidades

XX – MATRIZ DE RISCO

Consta no **ANEXO III**.

XXI - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar as seguintes medidas:

- a) Uso de recursos naturais de forma racional;
- b) Aplicação de métodos que visam a manutenção da biodiversidade;
- c) Adoção de sistemas de reciclagem de resíduos sólidos;
- d) Utilização de produtos que provocam o mínimo possível de impacto ambiental;
- e) Treinamento de funcionários para que conheçam o sistema de sustentabilidade da empresa, sua importância e formas de colaboração;
- f) Criação de programas de pós-consumo para retirar do meio ambiente os produtos, ou partes deles, que possam contaminar o solo, rios, etc.

Todos os processos, atividades e serviços deverão ser realizados com base na preservação do meio ambiente, respeitando a saúde e segurança dos colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e partes interessadas.

Declaração de Viabilidade

Conforme apresentado neste estudo, o Detran/PR, considera que o modelo de solução selecionado se apresenta como a melhor alternativa e declara e viável para a organização, por atender os principais requisitos de contratação e com base nos princípios de eficácia, eficiência e economicidade.

Neste diapasão, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a aquisição dos 310 equipamentos do tipo Módulo SFP, mediante **dispensa de licitação**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos, e por normativas estaduais como a Resolução SEAP nº 3.468/2023, que dispõe sobre a dispensa eletrônica no âmbito da administração pública estadual. A dispensa de licitação ocorre em situações específicas, como em casos de emergência ou quando o valor da contratação é baixo, conforme o artigo 75 da Lei 14.133/21.

(x) VIÁVEL () INVIÁVEL

Assinatura dos Responsáveis

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Alexandro Franciskiewicz Mitarai
Divisão de Operações Tecnológicas

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Farid Gelasco Malschitzky
Chefe da Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Giolvane Ferreira
Coordenador de Gestão da Informação

Documento: **ETPMODULOSFP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexandro (XXX.413.919-XX)** em 25/08/2025 10:12 Local: DETRAN/DOT, **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 25/08/2025 11:00 Local: DETRAN/COOGI, **Giolvane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 25/08/2025 15:35 Local: DETRAN/COOGI.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Alexandro** em: 25/08/2025 10:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
23a68211a76bc01a2be6475f18e70703.

DESPACHO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Departamento de Trânsito do Paraná

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PROTOCOLO: 24.540.629-0

OBJETO: Aquisição de 310 Módulos SFP por meio de dispensa de licitação.

Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) do presente expediente, estando devidamente fundamentado, e evidenciando a real necessidade deste Detran/PR em adquirir os bens ora pleiteados, de acordo com o contido no art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Remeta-se o processo à DEAD, para as devidas providências, observadas as formalidades legais

Curitiba, 25 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica no rodapé)

Hilton Santin Roveda
Diretor Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, do tipo Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) através da modalidade “dispensa de licitação” segundo o Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo: 24.540.629-0

Este Termo de Referência está em consonância com os termos, formas e regras preceituados no Decreto Estadual Nº 10.086/2022, do Estado do Paraná, o qual estabelece o Regulamento para a contratação de soluções na área de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

Curitiba, 25 de agosto de 2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de módulos transceptores ópticos do tipo SFP (Small Form-factor Pluggable), com interface LC duplex, padrão 1000Base-SX, para operação em fibra óptica multimodo, com taxa de transmissão de 1,25 Gbps, destinados à ampliação, modernização e manutenção da infraestrutura de rede de dados da instituição. Essa aquisição visa atender à crescente demanda por conectividade de alto desempenho, assegurando a expansão da capacidade da rede local (LAN), a estabilidade da comunicação entre os ativos de rede e a interoperabilidade com os switches gerenciáveis já em operação, todos padronizados na marca TP-Link. A padronização dos módulos contribui para a gestão eficiente dos ativos de TI, a redução de custos com manutenção corretiva e a garantia de suporte técnico compatível com os equipamentos existentes.

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Código GMS	Valor unitário finalizado	
Item 1	Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M)	310	7005.76611	R\$ 102,22	R\$ 31.688,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 31.688,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Especificações Gerais do Produto:

Os módulos SFP deverão atender aos seguintes requisitos:

- Tipo: Transceptor óptico SFP (MiniGBIC)
- Interface: LC Duplex - Plug and Play, hot-swappable
- Padrão: IEEE 802.3z 1000Base-SX
- Velocidade de transmissão: 1.25 Gbps
- Tipo de fibra: Multimodo
- Comprimento de onda: 850 nm
- Alcance: até 550 metros com fibra 50/125 µm
- Diagnóstico: Suporte a DDM (Digital Diagnostic Monitoring)
- Temperatura de operação: 0°C a 70°C
- Homologação: O módulo deve ser oficialmente suportado e homologado pelo fabricante TP-Link, conforme documentação técnica disponível no site oficial.
- Os equipamentos devem atender aos requisitos essenciais para um uso adequado. Devem ser específicos para uso universal, adaptando-se a diferentes tipos de situações.
- As embalagens devem ser robustas e projetadas para suportar as condições de transporte e de armazenamento.

- 1.2.2 Normas Técnicas e Legislação:
- Os produtos fornecidos devem estar em estrita conformidade com as normas estabelecidas NBR 14565 que estabelece diretrizes padronizadas para o projeto, a implementação e a gestão de sistemas de cabeamento estruturado para edifícios comerciais, residenciais e data centers. Sendo assim, essa norma técnica brasileira visa garantir a qualidade, a eficiência e a segurança dos sistemas de comunicação internos, cobrindo todos os aspectos relacionados ao cabeamento de redes. Além disso, a NBR 14565 aborda tópicos abrangentes, que possam ser aplicados universalmente, independentemente da complexidade ou do tamanho da rede de telecomunicações.
- 1.2.3 Prazo de Validade do Produto
- Os produtos entregues devem apresentar prazo de validade, assegurando a usabilidade e segurança durante o período de consumo. Garantindo que serão utilizados dentro do período recomendado pelo fabricante e evitando riscos à saúde dos usuários.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Todo o quantitativo de equipamentos de informática deve ser entregue de uma única vez.

I – Os produtos devem ser de qualidade, e estar em conformidade com as normas de qualidade e segurança aplicáveis aos itens:

- Instruções claras de operação da embalagem, informando a forma de armazenamento e uso;
- Indicação na embalagem de sua voltagem;
- Data de fabricação, com mês e ano;
- Validade do produto, sendo que esta pode ultrapassar o prazo de dez anos no caso de condutores em perfeito estado. O prazo de validade é determinado a partir da data de fabricação.
-
- II - O produto deve cumprir os padrões de sustentabilidade e conformidade ambiental exigidos, priorizando características e particularidades que respeitem os atributos dos materiais sustentáveis utilizados na formulação e embalagem.
-
- III - O fornecedor será responsável por qualquer vício ou dano resultante da execução do contrato, conforme os artigos 14 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

“Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos. (...)”

“Art. 17. Para os efeitos desta Seção, equiparam-se aos consumidores todas as vítimas do evento.”

“Art. 27. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.”

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os bens deverão ser entregues em uma única parcela. Em que deve ocorrer dentro de 60 dias após o recebimento da autorização da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4.2 Os equipamentos deverão ser entregues na sede do **Departamento, localizado na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, CEP 82.800-900 – Curitiba, Paraná, no horário das 09:00 às 16:00**, de segunda a sexta feira, excetuando-se feriados e recessos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos novos **módulos SFP** tem como um de seus principais objetivos garantir total compatibilidade com os switches gerenciáveis atualmente em uso na infraestrutura de rede da instituição, todos padronizados na marca **TP-Link**. Essa padronização foi adotada de forma estratégica para facilitar a gestão dos ativos de rede, reduzir a complexidade dos processos de manutenção e assegurar plena interoperabilidade entre os equipamentos.

A escolha de módulos plenamente compatíveis com os switches existentes é fundamental para garantir o funcionamento estável e eficiente dos sistemas, prevenindo falhas de comunicação, problemas de reconhecimento de hardware e eventuais limitações de desempenho que poderiam comprometer a qualidade dos serviços prestados. Ao promover a integração perfeita entre os novos módulos e os equipamentos já em operação, a instituição assegura a integridade da transmissão de dados, reduzindo latência e perdas de sinal — fatores que impactam diretamente a eficiência e a confiabilidade das atividades desempenhadas por todas as áreas que dependem da infraestrutura de rede.

Adicionalmente, a utilização de módulos homologados pelo próprio fabricante dos switches garante a manutenção da cobertura de suporte técnico e previne incompatibilidades que poderiam comprometer garantias ou dificultar futuras atualizações tecnológicas. Essa escolha consciente e tecnicamente fundamentada reforça o compromisso da instituição com a excelência operacional, a continuidade dos serviços e a adoção de boas práticas de gestão de TI, pautadas na segurança, eficiência e sustentabilidade.

Por fim, a modernização dos **módulos SFP** não se limita aos aspectos de desempenho e segurança. Equipamentos mais recentes tendem a apresentar maior eficiência energética e menor necessidade de manutenção corretiva, o que representa uma economia significativa a médio e longo prazo. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que fortalece o compromisso da administração pública com a responsabilidade ambiental, a inovação tecnológica e a utilização racional e estratégica dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A presente aquisição foi elaborada para garantir a eficiência operacional do DETRAN e os equipamentos contratados aumentam a eficiência dos processos administrativos, permitindo que os funcionários atendam às demandas com mais rapidez.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 368 do Decreto nº 10.086/2022. Entretanto, **não foi possível localizar registros de preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública** no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, seja por meio de:

- Sistema de Registro de Preços;
- Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas.

Dessa forma, a pesquisa considerou as cotações obtidas diretamente junto a fornecedores especializados no ramo de atividade correspondente ao objeto deste processo, garantindo parâmetros atuais e vantajosos para a contratação.

4.2 Planilha de Formação de Preços

A planilha de formação de preços foi elaborada por servidor responsável, utilizando como parâmetro para a elaboração do mapa de preços o inciso IV do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. As informações encontram-se detalhadas no “Termo de Vantajosidade” anexo a este processo.

4.3 Critério de Formação de Preços

O critério adotado para a formação dos preços foi o de **menor preço**. O valor máximo estabelecido para a contratação corresponde à soma do valor total do item apurado na pesquisa de preços junto às empresas especializadas no ramo de atividade correspondente ao objeto deste estudo.

4.4 Inclusão de Custos

O preço da CONTRATADA deverá englobar todos os custos relacionados, incluindo transporte, frete, carga, descarga, montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais contratados, tributos, encargos trabalhistas, custos diretos e indiretos, imprevistos, lucros, ônus fiscais, taxas e demais despesas incidentes.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto deste termo de referência é de apenas um lote de acordo com natureza dos itens e as especificações. Essa decisão é respaldada pela busca de simplificação administrativa, agilidade na execução e a prestação do serviço de forma integral em um período reduzido de dias

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A empresa fornecedora deve adotar medidas sustentáveis em conformidade com o art. 362 do Decreto nº 10.086 de 2022, que estabelece a necessidade de promover práticas de sustentabilidade na aquisição de bens e serviços. Isso inclui o uso de embalagens recicláveis, a redução de emissões de carbono, e a gestão adequada de resíduos. Os produtos devem ser formulados com ingredientes ecológicos e a empresa deve obter certificações ambientais, como ISO 14001. Além disso, é necessário demonstrar responsabilidade social e ambiental, promovendo a educação ambiental entre funcionários e consumidores. Essas ações garantem que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pela legislação vigente

"Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

6.2 Deverá adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.3 E apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 O presente projeto aquisitivo é exclusiva para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atenção a art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, contudo, deverá ser observado o disposto no § 3.º do art. 4.º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2 Somente poderão participar das disputas dos lotes, as empresas que se enquadram na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I e III, da Lei complementar nº 123/2006.

"O artigo 48, I, da LC nº 123/06 impõe a exclusividade de participação das microempresas e das

empresas de pequeno porte nos certames compostos por itens de contratação iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil)."

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa dispensa de licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos bens é de até 60 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do Empenho e/ou Ordem de fornecimento, feito de forma (parcelada), no endereço indicado no item 1.4.1 deste Termo de Referência.

9.2 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço descrito no item 1.4.2, em entrega parcelada.

9.3 Os objetos deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4.2 deste Termo de Referência, em dias úteis (segunda a sexta), das 9h às 16h.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório

para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste processo e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste processo e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN, CNPJ 78.206.513/0001-40, Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - 82800-900 - Curitiba - PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos bem como a apresentação dos documentos formais (CNDs Federal, Estadual e Municipal, FGTS, CNDT; Contrato Social e dados do representante da empresa).

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no processo.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos neste processo.

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA previstos na Resolução da Diretoria - RDC Nº 752, de 19 de setembro de 2022.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 31.688,20 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais com vinte centavos)

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Considerando as características comuns de mercado dos itens e o método de fornecimento, não será exigida a prestação de garantia. Como se trata de uma dispensa de licitação, será emitida uma nota de empenho, e os valores contratados só serão pagos após o recebimento dos itens.

15.1.2 Para garantir a execução da aquisição, esta administração optou por proceder à avaliação da saúde financeira dos possíveis fornecedores de bens, bem como de sua competência técnica.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Dotação Orçamentária: **4490.5200**
- Gestão Administrativa DETRAN – Natureza de Despesa: **8039**
- Material de Consumo, Subelemento: **35**
- Material de Processamento de Dados, Fonte de Recurso: **501.00250**

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

19. DA GARANTIA

19.1 Os módulos transceptores ópticos (GBICs) deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses **concedida diretamente pelo fabricante**. Para fins de comprovação, será exigida a apresentação de **declaração oficial emitida pelo fabricante**, na qual conste expressamente ao processo de aquisição correspondente.

Não serão aceitos módulos reconicionados, remanufaturados, usados ou que tenham sido submetidos a qualquer tipo de reutilização.

Serão aceitos somente equipamentos novos, originais de fábrica, sem qualquer uso prévio, devidamente lacrados e acompanhados da documentação oficial de origem, incluindo número de série individual e certificações de conformidade técnica.

20. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

20.1 Condições de aceitação

- Serão aceitos apenas módulos que atendam integralmente às especificações acima, sendo obrigatória a apresentação de documentação técnica oficial do fabricante que comprove a homologação e compatibilidade com os equipamentos TP-Link utilizados pela contratante.

20.2 Critérios de julgamento

- Será adotado o critério de menor preço por item, desde que todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência sejam rigorosamente atendidas.

20.3 Vedações

- Não serão aceitos produtos genéricos, reconicionados, remanufaturados ou que não possuam garantia de compatibilidade plena com os equipamentos TP-Link, conforme documentação oficial do fabricante.

Substituída

21. Servidores Responsáveis pela elaboração do documento:

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Alexandro Franciskiewicz Mitarai
Divisão de Operações Tecnológicas

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Farid Gelasco Malschitzky
Chefe da Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Giolvane Ferreira
Coordenador de Gestão da Informação

TERMO DE VANTAJOSIDADE

DADOS DO RELATÓRIO		
Órgão:	Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR	
Equipe Responsável	Alexandro Franciskiewicz Mitarai	RG:
		CPF:
		Ramal:
		e-mail: alexandromitarai@detran.pr.gov.br
	Farid Gelasco Malschitzky	RG:
		CPF:
		Ramal:
		e-mail: farid.malschitzky@detran.pr.gov.br
PROTOCOLO Nº	24.540.629-0	

1. OBJETO

- Finalidade do Documento: O presente Termo tem por finalidade justificar e demonstrar a vantagemidade da dispensa de licitação do Protocolo nº **24.203.997-1**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras e serviços que não sejam de engenharia.
- Ressalte-se que a opção pela dispensa de licitação está devidamente justificada pela economicidade e celeridade do processo, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido.
- Ademais, a escolha do fornecedor está respaldada em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, demonstrando compatibilidade com os valores praticados e atendendo ao disposto no art. 23 da referida Lei.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E COMPATIBILIDADE TÉCNICA

- A aquisição dos novos módulos SFP tem como um de seus principais objetivos garantir total compatibilidade com os switches gerenciáveis atualmente em uso na infraestrutura de rede da instituição, todos padronizados na marca TP-Link. Essa padronização foi adotada de forma estratégica para facilitar a gestão dos ativos de rede, reduzir a complexidade dos processos de manutenção e assegurar plena interoperabilidade entre os equipamentos.
- A escolha de módulos plenamente compatíveis com os switches existentes é fundamental para garantir o funcionamento estável e eficiente dos sistemas, prevenindo falhas de comunicação, problemas de reconhecimento de hardware e eventuais limitações de desempenho que poderiam comprometer a qualidade dos serviços prestados. Ao promover a integração perfeita entre os novos módulos e os equipamentos já em operação, a instituição assegura a integridade da transmissão de dados, reduzindo latência e perdas de sinal — fatores que impactam diretamente a eficiência e a confiabilidade das atividades desempenhadas por todas as áreas que dependem da infraestrutura de rede.
- Adicionalmente, a utilização de módulos homologados pelo próprio fabricante dos switches garante a manutenção da cobertura de suporte técnico e previne incompatibilidades que poderiam comprometer garantias ou dificultar futuras atualizações tecnológicas. Essa escolha consciente e tecnicamente fundamentada reforça o compromisso da instituição com a excelência operacional, a continuidade dos serviços e a adoção de boas práticas de gestão de TI, pautadas na segurança, eficiência e sustentabilidade.
- Destaca-se que as empresas consultadas para a obtenção dos orçamentos são representantes oficiais da marca TP-Link, o que assegura a autenticidade dos produtos cotados, bem como a conformidade com os padrões técnicos exigidos pelo fabricante. Essa medida reforça a segurança da contratação e garante que a instituição adquira equipamentos originais e plenamente compatíveis com sua infraestrutura.
- Por fim, a modernização dos módulos SFP não se limita aos aspectos de desempenho e segurança. Equipamentos mais recentes tendem a apresentar maior eficiência energética e menor necessidade de manutenção corretiva, o que representa uma economia significativa a médio e longo prazo. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que fortalece o compromisso da administração pública com a responsabilidade ambiental, a inovação tecnológica e a utilização racional e estratégica dos recursos públicos.

5. ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

- Mapa de Preços:

MAPA DE VANTAJOSIDADE - AQUISIÇÃO DE MÓDULOS SFP								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	Grupo Tek do Brasil		Kabum Ltda		Magazine Luiza S/A	
			CNPJ: 15.709.154/0001-24		CNPJ: 05.570.714/0001-59		CNPJ 47.960.950/0001-21	
			Telefone: 062-3771-0334		Telefone: 0800-773-5077		Telefone: 0800-773-3838	
			Valor	Valor Total	Valor	Valor Total	Valor	Valor Total
1	Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M)	310	R\$532,00	R\$164.920,00	R\$236,46	R\$73.302,60	R\$256,49	R\$79.511,90
Média do mercado								R\$341,65

- Conclusão da Análise Econômica:** A pesquisa de mercado demonstra que o preço unitário do Módulo SFP, de R\$ 102,22, é 70,02% inferior à média de mercado apurada, que é de R\$ 341,00. Isso comprova a manifesta vantagem econômica da presente contratação, realizada por dispensa de licitação, em relação à condução de um novo certame.



7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida Jerônimo Monteiro, 240, Nº 240, Conj 706
29010900 - Vitória, ES
Telefone: (27) 3441-9899
CNPJ: 29.846.708/0001-40

Proposta Nº 7131 - Versão D

Para

DETRAN-PR
CNPJ: 78206513000140,
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Campão da Imbuia
82800-900 - Curitiba, PR
Fone: (41) 3361-1200, regiane.pinto@detran.pr.gov.br

Número da Proposta	7131
Data	20/08/2025

Prezados Senhores,

Ref.: NEG2615

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo discriminados.

Vendedor(a): SAMUEL SIMÃO OLIVEIRA

Aos cuidados de: Farid Gelasco Malschitzky

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) Base-SX SM311LM			un	310	102,22	31.688,20

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	310	0,00	31.688,20	0,00	31.688,20

Condições gerais

Prazo de entrega	30 (dias)
Validade	30 dia(s)
Garantia	24 mes(es)

Observações

Nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Representante Legal: Samuel Simão Oliveira
RG:
CPF:
Classificação Tributária: Lucro Real

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:
Banco Bradesco
Agência:
C/C:

Atenciosamente,
Departamento de Vendas

Data da aprovação __/__/__	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 7131 Valor Total: 31.688,20
-------------------------------	--------------------------------	---

**MECAINFOTRONIC**

ORÇAMENTO N° 1641218 Data: 25-08-2025 09:10:34
MEGA INFOTRONIC E VAM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.729.312/0001-48
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 327. LOJA 02, CENTRO, Curitiba, PR. CEP: 80230080
Telefone: (41) 3121-1012

Razão Social: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
Nome fantasia: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA - DETRAN/PR
CNPJ: 78.206.513/0001-40
AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 2940, CAPÃO DA IMBUÍTA, Curitiba, PR. CEP: 82800-900
Telefone: (41) 3361-1286

#	Código	Produto	Qtd	Unid.	Vir. Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
1	947382	Modulo MINIGBIC TP-LINK TL-SM311LM Fibra Multi modo 550m	310	PC	159.0000	49290.00
Total dos Produtos R\$						49290.00
TOTAL R\$						49290.00

Vendedor: Simone
Email: vendas8@24tecnologia.com.br
Observações:

Condição de Pagamento: a vista ou no cartãoOrçamento válido por 1 dias.



Proponente: I3R TECNOLOGIA LTDA
Cidade: São Paulo/SP
CNPJ: 08.911.626/0001-61

Proposta 0212/2025

Vágner Paulo
(48) 98459-8900
Vagner.paulo@i3rtecnologia.com.br

A/c: Alexandre Mitarai
Cliente: Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR
Cidade: Curitiba/SC
CNPJ:
Telefone:

Temos o prazer de submeter para vossa análise, nossa proposta comercial.

1. Dados Proposta				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Passivos			R\$ 31.914,50
	310	SFP, 850nm, SX MMF 220/550m, 1000Base, DDM	R\$ 102,95	R\$ 31.914,50
VALOR TOTAL				R\$ 31.914,50

2. Condições Comerciais

2.1. Da Forma de Pagamento: Conforme contrato/Ordem de fornecimento

2.2. Do Preço: Proposta apresentada em real R\$.

2.3. Impostos: Todos os impostos estão inclusos no valor da proposta.

2.4. Nota Fiscal: A emissão da NF respeita a legislação vigente e é emitida de forma conjugada, incluindo o faturamento de Hardware, Software e Serviço (quando houver).

2.5. Validade da Proposta: Proposta válida por 60 dias.

2.6. Prazo de entrega: Em até 30 dias.

2.7. Garantia: Lifetime

São Paulo, SP22/08/2025

Observações:

Substituído

Entrar Agora | Minha Conta

Compre Por PIX ou BOLETO e Ganhe 10% De Desconto!

TEK

Pesquise aqui

Nossos Contatos

As melhores Promoções

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Transceiver Ubiquiti Networks, 1 Lc, 1.25Gbps, Sfp 550M, Multi - Uf-Mm-1G

Adicionar aos Favoritos

REF: 24252 MARCA: UBIQUITI MODELO: UF-MM-1G

Seja o primeiro a opinar

SEU DISTRIBUIDOR ONLINE NÚMERO 1 EM WIRELESS! Compra 100% Segura!

Disponibilidade: imediata

R\$ 261,27

R\$ 235,14 à vista com desconto Boleto - Vindi
R\$ 235,14 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 6x de R\$ 45,55 sem juros MasterCard - Vindi

Produto com desconto progressivo
"Frete grátis em compras acima de R\$ 4.000! Aproveite!"

Comprar

* Aquisição com 100% de segurança, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

DESCONTO EXCLUSIVO

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo

KaBuM!

Enviar para: Digite o CEP

Busque no KaBuM!

Entre ou Cadastre-se

Transceiver Ubiquiti 2 Lc Sfp 550m, Uacc-om-mm-1g-d-2 I

Vendido e entregue por: **HD Store Oficial** | Em estoque

R\$ 236,46

À vista no PIX com 16% OFF

R\$ 281,50

Em até 10x de R\$ 28,15 sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com 10% OFF

Ver mais opções de pagamento

COMPRAR

HD Store Oficial

Vendedor Premium

5.0

Como funciona a avaliação do seller?

Entrega dentro do prazo

Oferece um bom serviço

+ de 1000 produtos vendidos

PRODUTOS RELACIONADOS

R\$ 2.879,00 Patrocinado

R\$ 1.006,53

R\$ 613,63

R\$ 1.084,89

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

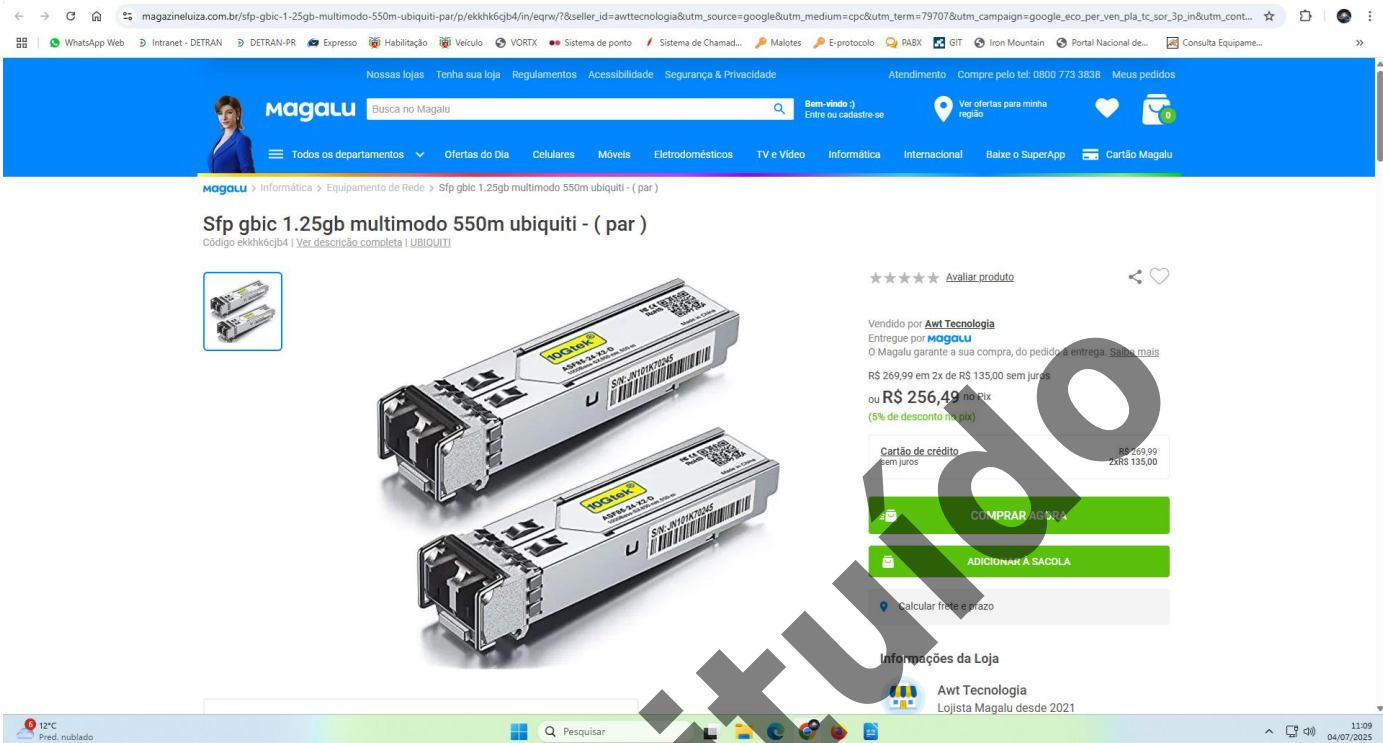
OK Não lembro meu CEP

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento

Descrição do produto

Informações Técnicas

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



6. ANÁLISE DA VANTAGEM PROCESSUAL E OPERACIONAL

Argumentos Adicionais:

- Celeridade: Este é um dos maiores trunfos da dispensa de licitação, permitindo atendimento rápido à necessidade do órgão.
- Economia Processual: Evita os custos e o tempo de trabalho de uma equipe inteira para conduzir um novo processo licitatório.
- Além da vantagem financeira, a dispensa de licitação trará significativa economia processual e celeridade na contratação. Estima-se que um novo processo licitatório levaria de 90 a 120 dias para ser concluído, enquanto a dispensa permite atender à necessidade deste órgão de forma quase imediata, evitando prejuízos às atividades finalísticas. A economia de recursos humanos e materiais na condução de um certame também representa uma vantagem para a Administração.

7. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS

- Pelo exposto, restando demonstrada a compatibilidade técnica do objeto, a manifesta vantagem econômica e a economia processual, opina-se favoravelmente pela **dispensa de licitação**.

Submete-se este termo à apreciação da autoridade superior para a devida autorização e demais providências.

8. CONCLUSÃO

- Pelo exposto, restando demonstrada a compatibilidade técnica do objeto, a manifesta vantagem econômica e a economia processual, opina-se favoravelmente pela dispensa de licitação. Submete-se este termo à apreciação da autoridade superior para a devida autorização e demais providências.

Substituído

19. Servidores Responsáveis pela elaboração do documento:

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Alexandro Franciskiewicz Mitarai
Divisão de Operações Tecnológicas

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Farid Gelasco Malschitzky
Chefe da Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Giolvane Ferreira
Coordenador de Gestão da Informação

Curitiba, 25 de agosto de 2025

ANEXO III

MATRIZ DE RISCOS

PROTOCOLO 24.540.629-0

OBJETO AQUISIÇÃO DE 310 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO MÓDU-
LO SFP 1.25G LC DUPLEX MULTIMODO (550M)

1. MAPA DE RISCOS

1.1 Objetivo: Identificar os possíveis riscos e causas relacionados à contratação do objeto, bem como ações Preventivas e de Contingência para mitigar os riscos.

Mapa de Riscos: De elaboração obrigatória;

- Esta etapa do planejamento compreende o estudo a respeito dos riscos relacionados ao planejamento da contratação, organização e controle de recurso relacionados aos riscos que venham comprometer a futura contratação;
- Deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.
- Para cada risco, define-se a probabilidade dos possíveis e potenciais danos ao erário;
- A definição do responsável e o controle de contingência vão auxiliar na análise e possíveis ações preventivas;
- A pontuação do risco é calculada a partir do produto entre o índice da probabilidade e o índice do impacto, verificando-se na Tabela 1 a pontuação do risco em análise;
- As diferentes etapas do planejamento podem implicar diversos riscos, com graus diferentes;

No Art. 186. Do mesmo Decreto: “Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da aquisição.”

§ 2º **O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado**, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

Tabela 1 - Tabela da Pontuação do Risco analisado.

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Extremo Alto Médio Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de calculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

Tabela 2 – Aplicação da tabela de risco

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles/Contingência	Responsável
1	Fragilidade do Estudo Preliminar	- Dificuldade na definição do objeto;	1	2	2	- cumprir o contido na Lei nº 14.133 que trata do processo licitatório.	Area Administrativa
2	Não realização do pleito	-Perda de prazos, falha na conclusão do processo.	1	2	2	Efetivação da contratação mediante autorização do órgão responsável pelo certame	Area Administrativa/ Jurídica
3	Falta do equipamento em estoque antes do termino do processo aquisitório	-Não efetivação da aquisição	2	3	6	- planejamento e execução do processo dentro do planejamento estratégico anual.	Área Administrativa
4	Quantidade prevista fora da realidade real de consumo	Falta de análise quanto as reais necessidades do órgão	1	1	1	Análise efetuada com base nos equipamentos existentes e operantes	Area Tecnica

5	Questionamentos excessivos na Licitação	- Falha de interpretação por parte da área administrativa/jurídica	1	1	1	Por tratar-se de adesão todos os questionamentos já foram realizados quando da realização do certame	Setor Administrativo
6	Não cumprimento das cláusulas contratuais referente à aquisição do objeto	Não efetuar a entrega ou prestar o devido suporte quando necessário	1	2	2	Fiscalização Continua por parte do Fiscal e Gestor.	Gestor e Fiscal
7	Preços praticados fora do mercado	Planejamento da Contratação	1	2	2	Realização de pesquisa de mercado dentro dos preceitos legais.	Setor Administrativo

Documento: **MAPADERISCOMODULOSFP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexandro (XXX.413.919-XX)** em 25/08/2025 10:12 Local: DETRAN/DOT.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Alexandro** em: 25/08/2025 10:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c174d9da3ebf8e4e04b5130ec6870bdc.



ORÇAMENTO Nº 1641218 Data: 25-08-2025 09:10:34
MEGA INFOTRONIC E VAM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.729.312/0001-48
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 327. LOJA 02, CENTRO, Curitiba, PR. CEP: 80230080
Telefone: (41) 3121-1012



Razão Social: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
Nome fantasia: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA - DETRAN/PR
CNPJ: 78.206.513/0001-40
AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 2940, CAPÃO DA IMBUIA, Curitiba, PR. CEP: 82800-900
Telefone: (41) 3361-1286

#	Código	Produto	Qtd	Unid.	Vlr. Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
1	947382	Modulo MINIGBIC TP-LINK TL-SM311LM Fibra Multi modo 550m	310	PC	159.0000	49290.00
Total dos Produtos R\$						49290.00
TOTAL R\$						49290.00

Vendedor: Simone
Email: vendas8@24tecnologia.com.br
Observações:

Condição de Pagamento: a vista ou no cartãoOrçamento válido por 1 dias.



7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida Jerônimo Monteiro, 240, Nº 240, Conj 706
29010900 - Vitória, ES
Telefone: (27) 3441-9899
CNPJ: 29.846.708/0001-40



Proposta Nº 7131 - Versão D

Para

DETRAN-PR
CNPJ: 78206513000140,
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Campão da Imbuia
82800-900 - Curitiba, PR
Fone: (41) 3361-1200, regiane.pinto@detran.pr.gov.br

Número da Proposta	7131
Data	20/08/2025

Prezados Senhores,

Ref.: NEG2615

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo discriminados.

Vendedor(a): SAMUEL SIMÃO OLIVEIRA

Aos cuidados de: Farid Gelasco Malschitzky

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) Base-SX SM311LM			un	310	102,22	31.688,20

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	310	0,00	31.688,20	0,00	31.688,20

Condições gerais

Prazo de entrega	30 (dias)
Validade	30 dia(s)
Garantia	24 mes(es)

Observações

Nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Representante Legal: Samuel Simão Oliveira
RG: 14.164.406-8
CPF: 120.109.009-10
Classificação Tributária: Lucro Real

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Banco Bradesco
Agência: 5717-7
C/C: 14969-1

Atenciosamente,

Departamento de Vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 7131 Valor Total: 31.688,20
-------------------------------------	--------------------------------	---



Proponente: I3R TECNOLOGIA LTDA
Cidade: São Paulo/SP
CNPJ: 08.911.626/0001-61

Proposta 0212/2025

Vágner Paulo
(48) 98459-8900
Vagner.paulo@i3rtecnologia.com.br

A/c: Alexandro Mitarai
Cliente: Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR
Cidade: Curitiba/SC
CNPJ:
Telefone:

Temos o prazer de submeter para vossa análise, nossa proposta comercial.

1. Dados Proposta				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Passivos			R\$ 31.914,50
	310	SFP, 850nm, SX MMF 220/550m, 1000Base, DDM	R\$ 102,95	R\$ 31.914,50
VALOR TOTAL				R\$ 31.914,50

2. Condições Comerciais
2.1. Da Forma de Pagamento: Conforme contrato/Ordem de fornecimento
2.2. Do Preço: Proposta apresentada em real R\$.
2.3. Impostos: Todos os impostos estão inclusos no valor da proposta.
2.4. Nota Fiscal: A emissão da NF respeita a legislação vigente e é emitida de forma conjugada, incluindo o faturamento de Hardware, Software e Serviço (quando houver).
2.5. Validade da Proposta: Proposta válida por 60 dias.
2.6. Prazo de entrega: Em até 30 dias.
2.7. Garantia: Lifetime

São Paulo, SP 22/08/2025

Observações:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.846.708/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:19:10 do dia 02/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2025.

Código de controle da certidão: **A56F.53D5.3B86.8AE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.846.708/0001-40
NIRE: 32600146401

MILTON CAPUTO JUNIOR, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 19/06/1973, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º [REDACTED], da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] e **VALERIA BONITO CINTI**, brasileira, natural de Assis Chateaubriand/PR, nascida em 10/01/1989, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF sob o n.º [REDACTED] 04, da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliada na [REDACTED], únicos sócios da pessoa jurídica de direito privado **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** com sede na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 240, conjunto 706, CEP: 29.010-900, bairro Centro, Vitória/ES, inscrita com o CNPJ: 29.846.708/0001-40, com seu contrato registrado sob o NIRE: 32600146401 em 05/03/2018, resolve alterar seu contrato social primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **VALERIA BONITO CINTI**, brasileira, natural de Assis Chateaubriand/PR, nascida em 10/01/1989, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF sob o n.º [REDACTED] 04, da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliada na [REDACTED], CEP: [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.846.708/0001-40

MILTON CAPUTO JUNIOR, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 19/06/1973, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º [REDACTED], da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] e **VALERIA BONITO CINTI**, brasileira, natural de Assis Chateaubriand/PR, nascida em 10/01/1989, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF sob o n.º [REDACTED] da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliada na [REDACTED], únicos sócios da pessoa jurídica de direito privado **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** com sede na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 240, conjunto 706, CEP: 29.010-900, bairro Centro, Vitória/ES, inscrita com o CNPJ: 29.846.708/0001-40, com seu contrato registrado sob o NIRE: 32600146401 em

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.846.708/0001-40

NIRE: 32600146401

05/03/2018, resolve assim consolidar seu contrato social primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A pessoa jurídica gira sob o nome empresarial de **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 240, conjunto 706, CEP: 29.010-900, bairro Centro, Vitória/ES, inscrita com o CNPJ: 29.846.708/0001-40.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, dividido da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
VALÉRIA BONITO CINTI	200.000	200.000,00	75
MILTON CAPUTO JUNIOR	100.000	100.000,00	25
Total	300.000	300.000,00	100

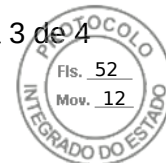
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, suas peças e acessórios, comércio de utensílios e aparelhos médico-hospitalares, ortopédicos, odontológicos e auditivos, comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos de precisão, suas peças e acessórios, comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida, locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e agrícolas e locação de aparelhos, máquinas e equipamentos eletro-eletrônicos, esportivos e de lazer.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de março de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a **VALÉRIA BONITO CINTI**, a qual compete à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.846.708/0001-40
NIRE: 32600146401

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A empresa **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 240, conjunto 706, CEP: 29.010-900, bairro Centro, Vitória/ES, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de Vitória/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Vitória/ES, 07 de março de 2025.

MILTON CAPUTO JUNIOR

VALÉRIA BONITO CINTI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	VALERIA BONITO CINTI
	MILTON CAPUTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025 10:59 SOB Nº 20250382539.
PROTOCOLO: 250382539 DE 07/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504056396. CNPJ DA SEDE: 29846708000140.
NIRE: 32600146401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2025.
7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento: **02.9ALTERACAOCONTRATUALAUTENTICADA.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Valeria Bonito Cinti** em 07/03/2025 17:52, **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - Assinante: XXX.476.967-XX** em 10/03/2025 11:09, **Milton Caputo Junior** em 07/03/2025 17:51.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Alexandro** em: 25/08/2025 10:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b05d49bd17e2bc74e701e12f6b4a40e9.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 29.846.708/0001-40
Razão Social: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: AV JERONIMO MONTEIRO 240 CJ 705 / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2025 a 30/07/2025
Certificação Número: 2025070102034999353110

Informação obtida em 09/07/2025 13:51:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 02/06/2025 - 16:37h

CNPJ: 29846708000140

RAZÃO SOCIAL/NOME: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 01/08/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 02/06/2025 às 16:38 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

bfd8674e-de22-43e9-b189-a3b5184803ca

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.846.708/0001-40

Certidão nº: 14893968/2025

Expedição: 13/03/2025, às 13:50:05

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.846.708/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000803837

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.846.708/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/06/2025**, válida até **31/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/06/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.593D.2EA0.DC79**





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037351548-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.846.708/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.519.417

CNPJ: 29.846.708/0001-40

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:20 do dia 15/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: E434F66C1DA14F616866C31DDB97B12F75

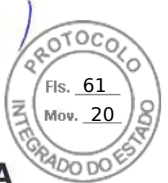
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/11/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

CANCELADO



Procuração bastante que faz: **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

Saibam quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (**05/05/2025**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Daniel Fernando da Silva, Escrevente, Conforme Portaria Nº 361/2023 da CGJ/PR, compareceu como Outorgante: **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.846.708/0001-40, com sede na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 240, conjunto 706, Centro, na cidade de Vitória/ES, com Contrato Social Consolidado na Sexta (9ª) Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, em 10/03/2025 sob nº 20250382539, cuja certidão simplificada emitida em 05/05/2025 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na pasta digital de atos societários, neste ato representada por sócia administradora: **VALERIA BONITO CINTI**, brasileira, maior e capaz, que declarou ser divorciada, sem vínculo de união estável até a presente data, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED]/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº [REDACTED] SESP/PR, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada [REDACTED] Curitiba, no Estado do Paraná. A presente foi reconhecida, em sua identidade e capacidade, como a própria de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pela representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu Procurador: **SAMUEL SIMAO OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, sem vínculo de união estável até a presente data, analista de licitação, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED]/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº [REDACTED] SESP/PR, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Estado do Paraná; à quem confere poderes específicos para representar a outorgante em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame, representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas; e aí protocolar envelopes, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar, retirar e assinar documentos, assinar propostas de preços, contratos, atas de registros de preços, ofertar em pregões, desistir ou cancelar lances, requerer prazo e apresentar recurso administrativo, desistir da interposição de recurso administrativo e impugnações, receber notificações, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósitos; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

Av. Anita Garibaldi, 1142 - Cabral - Curitiba/PR - CEP 80540-400

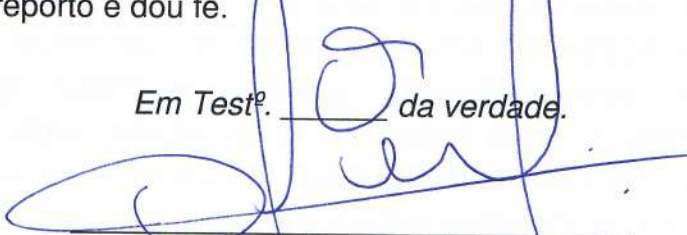
(41) 3077-3008 - www.cartoriodabarreirinha.com.br - atendimento@cartoriodabarreirinha.com.br

CONTAS A REPRESENTANTE DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.

Conforme disposto no artigo 40, inciso XIII, do CNFE (Provimento 249/2013), a parte declara ter plena ciência e concordância que, em decorrência da lavratura do ato notarial, a tabeliã e seus prepostos acessam, utilizam, mantêm e processam, eletrônica e manualmente, dados pessoais e informações, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial e cumprimento de obrigações legais. Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela representante da outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como disseram e acharam conforme, aceitam em todos os seus termos e da forma como foi redigido, declarando também que o leram, conforme artigo 215, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, é então assinado perante mim (aa) Daniel Fernando da Silva, Escrevente, Conforme Portaria Nº 361/2023 da CGJ/PR que o digitei e conferi. Eu, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 3076/2025 desta Serventia, em 05 de maio de 2025. Funrejus nº 14000000011602672-9, no valor de R\$ 26,63. (a.a) (Representante) VALERIA BONITO CINTI Nada Mais. Traslada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.



Em Test^º. _____ da verdade.


Daniel Fernando da Silva
Escrevente, Conforme Portaria Nº 361/2023 da CGJ/PR



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº:

SFTN2.WJmvN.4u46N-FcGJ8.F402q

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.certoriodebarreirinha.com.br

DESPACHO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Departamento de Trânsito do Paraná

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PROTOCOLO: 24.540.629-0

OBJETO: Aquisição de 310 Módulos SFP por meio de dispensa de licitação.

Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Termo de Referência (TR) do presente expediente, estando devidamente fundamentado, e evidenciando a real necessidade deste Detran/PR em adquirir os bens ora pleiteados, de acordo com o contido no art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Remeta-se o processo à DEAD, para as devidas providências, observadas as formalidades legais

Curitiba, 25 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica no rodapé)

Osvaldo Messias Machado
Diretor Administrativo Financeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE OPERAÇÕES TECNOLÓGICAS

Protocolo: 24.540.629-0
Assunto: Trata o presente protocolo da aquisição de 310 módulos SFP por dispensa de licitação.
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
Data: 25/08/2025 14:44

DESPACHO

Ao DAF

Prezado Senhor Diretor, solicito assinatura no documento 21 "**APROVO ETP DFD TR**"

Grato,

Alexandro F. Mitarai

DESPACHO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Departamento de Trânsito do Paraná

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PROTOCOLO: 24.540.629-0

OBJETO: Aquisição de 310 Módulos SFP por meio de dispensa de licitação.

Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **APROVO** o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) do presente expediente, estando devidamente fundamentado, e evidenciando a real necessidade deste Detran/PR em adquirir os bens ora pleiteados, de acordo com o contido no art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Curitiba, 26 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica no rodapé)

Ismael de Oliveira
Diretor de Tecnologia da Informação

Documento: **APROVODFDDTIN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 01/09/2025 15:32 Local: DETRAN/DTT.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Alexandro** em: 26/08/2025 10:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f3f1d7cc671ee010b807a797f4025a29.

DESPACHO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Departamento de Trânsito do Paraná

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PROTOCOLO: 24.540.629-0

OBJETO: Aquisição de 310 Módulos SFP por meio de dispensa de licitação.

Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) do presente expediente, estando devidamente fundamentado, e evidenciando a real necessidade deste Detran/PR em adquirir os bens ora pleiteados, de acordo com o contido no art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Curitiba, 26 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica no rodapé)

Osvaldo Messias Machado
Diretor Administrativo Financeiro

Documento: **APROVOETPDAF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 01/09/2025 16:45 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Alexandro** em: 26/08/2025 10:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
36f7e8e549481d490a8a820212e00db9.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, do tipo Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) através da modalidade “dispensa de licitação” segundo o Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo: 24.540.629-0

Este Termo de Referência está em consonância com os termos, formas e regras preceituados no Decreto Estadual Nº 10.086/2022, do Estado do Paraná, o qual estabelece o Regulamento para a contratação de soluções na área de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

Curitiba, 02 de setembro de 2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de módulos transceptores ópticos do tipo SFP (Small Form-factor Pluggable), com interface LC duplex, padrão 1000Base-SX, para operação em fibra óptica multimodo, com taxa de transmissão de 1,25 Gbps, destinados à ampliação, modernização e manutenção da infraestrutura de rede de dados da instituição. Essa aquisição visa atender à crescente demanda por conectividade de alto desempenho, assegurando a expansão da capacidade da rede local (LAN), a estabilidade da comunicação entre os ativos de rede e a interoperabilidade com os switches gerenciáveis já em operação, todos padronizados na marca TP-Link. A padronização dos módulos contribui para a gestão eficiente dos ativos de TI, a redução de custos com manutenção corretiva e a garantia de suporte técnico compatível com os equipamentos existentes.

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Código GMS	Valor unitário finalizado	
Item 1	Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M)	310	7005.76611	R\$ 102,22	R\$ 31.688,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 31.688,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Especificações Gerais do Produto:

Os módulos SFP deverão atender aos seguintes requisitos:

- Tipo: Transceptor óptico SFP (MiniGBIC)
- Interface: LC Duplex - Plug and Play, hot-swappable
- Padrão: IEEE 802.3z 1000Base-SX
- Velocidade de transmissão: 1.25 Gbps
- Tipo de fibra: Multimodo
- Comprimento de onda: 850 nm
- Alcance: até 550 metros com fibra 50/125 µm
- Diagnóstico: Suporte a DDM (Digital Diagnostic Monitoring)
- Temperatura de operação: 0°C a 70°C
- Homologação: O módulo deve ser oficialmente suportado e homologado pelo fabricante TP-Link, conforme documentação técnica disponível no site oficial.
- Os equipamentos devem atender aos requisitos essenciais para um uso adequado. Devem ser específicos para uso universal, adaptando-se a diferentes tipos de situações.
- As embalagens devem ser robustas e projetadas para suportar as condições de transporte e de armazenamento.

- 1.2.2 Normas Técnicas e Legislação:
- Os produtos fornecidos devem estar em estrita conformidade com as normas estabelecidas NBR 14565 que estabelece diretrizes padronizadas para o projeto, a implementação e a gestão de sistemas de cabeamento estruturado para edifícios comerciais, residenciais e data centers. Sendo assim, essa norma técnica brasileira visa garantir a qualidade, a eficiência e a segurança dos sistemas de comunicação internos, cobrindo todos os aspectos relacionados ao cabeamento de redes. Além disso, a NBR 14565 aborda tópicos abrangentes, que possam ser aplicados universalmente, independentemente da complexidade ou do tamanho da rede de telecomunicações.
- 1.2.3 Garantia de 24 meses
- Os produtos entregues devem apresentar garantia de 24 meses pelo fabricante, assegurando a usabilidade e segurança durante o período de consumo. Garantindo que serão utilizados dentro do período recomendado pelo fabricante.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Todo o quantitativo de equipamentos de informática deve ser entregue de uma única vez.

I – Os produtos devem ser de qualidade, e estar em conformidade com as normas de qualidade e segurança aplicáveis aos itens:

- Instruções claras de operação da embalagem, informando a forma de armazenamento e uso;
- Indicação na embalagem de sua voltagem;
- II - O produto deve cumprir os padrões de sustentabilidade e conformidade ambiental exigidos, priorizando características e particularidades que respeitem os atributos dos materiais sustentáveis utilizados na formulação e embalagem.
-
- III - O fornecedor será responsável por qualquer vício ou dano resultante da execução do contrato, conforme os artigos 14 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

“Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos. (...)”

“Art. 17. Para os efeitos desta Seção, equiparam-se aos consumidores todas as vítimas do evento.”

“Art. 27. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.”

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os bens deverão ser entregues em uma única parcela. Em que deve ocorrer dentro de 60 dias após o recebimento da autorização da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.4.2 Os equipamentos deverão ser entregues na sede do **Departamento, localizado na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, CEP82.800-900 – Curitiba, Paraná, no horário das 09:00 às 16:00**, de segunda a sexta feira, excetuando-se feriados e recessos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos novos **módulos SFP** tem como um de seus principais objetivos garantir total compatibilidade com os switches gerenciáveis atualmente em uso na infraestrutura de rede da instituição, todos padronizados na marca **TP-Link**. Essa padronização foi adotada de forma estratégica para facilitar a gestão dos ativos de rede, reduzir a complexidade dos processos de manutenção e assegurar plena interoperabilidade entre os equipamentos.

A escolha de módulos plenamente compatíveis com os switches existentes é fundamental para garantir o funcionamento estável e eficiente dos sistemas, prevenindo falhas de comunicação, problemas de reconhecimento de hardware e eventuais limitações de desempenho que poderiam comprometer a qualidade dos serviços prestados. Ao promover a integração perfeita entre os novos módulos e os equipamentos já em operação, a instituição assegura a integridade da transmissão de dados, reduzindo latência e perdas de sinal — fatores que impactam diretamente a eficiência e a confiabilidade das atividades desempenhadas por todas as áreas que dependem da infraestrutura de rede.

Adicionalmente, a utilização de módulos homologados pelo próprio fabricante dos switches garante a manutenção da cobertura de suporte técnico e previne incompatibilidades que poderiam comprometer garantias ou dificultar futuras atualizações tecnológicas. Essa escolha consciente e tecnicamente fundamentada reforça o compromisso da instituição com a excelência operacional, a continuidade dos serviços e a adoção de boas práticas de gestão de TI, pautadas na segurança, eficiência e sustentabilidade.

Por fim, a modernização dos **módulos SFP** não se limita aos aspectos de desempenho e segurança. Equipamentos mais recentes tendem a apresentar maior eficiência energética e menor necessidade de manutenção corretiva, o que representa uma economia significativa a médio e longo prazo. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que fortalece o compromisso da administração pública com a responsabilidade ambiental, a inovação tecnológica e a utilização racional e estratégica dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A presente aquisição foi elaborada para garantir a eficiência operacional do DETRAN e os equipamentos contratados aumentam a eficiência dos processos administrativos, permitindo que os funcionários atendam às demandas com mais rapidez.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 368 do Decreto nº 10.086/2022. Entretanto, **não foi possível localizar registros de preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública** no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, seja por meio de:

- Sistema de Registro de Preços;
- Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas.

Dessa forma, a pesquisa considerou as cotações obtidas diretamente junto a fornecedores especializados no ramo de atividade correspondente ao objeto deste processo, garantindo parâmetros atuais e vantajosos para a contratação.

4.2 Planilha de Formação de Preços

A planilha de formação de preços foi elaborada por servidor responsável, utilizando como parâmetro para a elaboração do mapa de preços o inciso IV do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. As informações encontram-se detalhadas no “Termo de Vantajosidade” anexo a este processo.

4.3 Critério de Formação de Preços

O critério adotado para a formação dos preços foi o de **menor preço**. O valor máximo estabelecido para a contratação corresponde à soma do valor total do item apurado na pesquisa de preços junto às empresas

especializadas no ramo de atividade correspondente ao objeto deste estudo.

4.4 Inclusão de Custos

O preço da CONTRATADA deverá englobar todos os custos relacionados, incluindo transporte, frete, carga, descarga, montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais contratados, tributos, encargos trabalhistas, custos diretos e indiretos, imprevistos, lucros, ônus fiscais, taxas e demais despesas incidentes.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto deste termo de referência é de apenas um lote de acordo com natureza dos itens e as especificações. Essa decisão é respaldada pela busca de simplificação administrativa, agilidade na execução e a prestação do serviço de forma integral em um período reduzido de dias

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A empresa fornecedora deve adotar medidas sustentáveis em conformidade com o art. 362 do Decreto nº 10.086 de 2022, que estabelece a necessidade de promover práticas de sustentabilidade na aquisição de bens e serviços. Isso inclui o uso de embalagens recicláveis, a redução de emissões de carbono, e a gestão adequada de resíduos. Os produtos devem ser formulados com ingredientes ecológicos e a empresa deve obter certificações ambientais, como ISO 14001. Além disso, é necessário demonstrar responsabilidade social e ambiental, promovendo a educação ambiental entre funcionários e consumidores. Essas ações garantem que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pela legislação vigente

“Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

6.2 Deverá adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.3 E apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 O presente projeto aquisitivo é exclusiva para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atenção a art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, contudo, deverá ser observado o disposto no § 3,º do art. 4.º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2 Somente poderão participar das disputas dos lotes, as empresas que se enquadram na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I e III, da Lei complementar nº 123/2006.

“O artigo 48, I, da LC nº 123/06 impõe a exclusividade de participação das microempresas e das empresas de pequeno porte nos certames compostos por itens de contratação iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil).”

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa dispensa de licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos bens é de até 60 (trinta) dias, contados do(a) recebimento no endereço indicado no item 1.4.1 deste Termo de Referência.

9.2 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço descrito no item 1.4.2, em entrega parcelada.

9.3 Os objetos deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4.2 deste Termo de Referência, em dias úteis (segunda a sexta), das 9h às 16h.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da

Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste processo e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste processo e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das condições da dispensa de licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN, CNPJ 78.206.513/0001-40, Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - 82800-900 - Curitiba - PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos bem como a apresentação dos documentos formais (CNDs Federal, Estadual e Municipal, FGTS, CNDT; Contrato Social e dados do representante da empresa).

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no processo.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos neste processo.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 31.688,20 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais com vinte centavos)

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Considerando as características comuns de mercado dos itens e o método de fornecimento, não será exigida a prestação de garantia. Como se trata de uma dispensa de licitação, será emitida uma nota de empenho, e os valores contratados só serão pagos após o recebimento dos itens.

15.1.2 Para garantir a execução da aquisição, esta administração optou por proceder à avaliação da saúde financeira dos possíveis fornecedores de bens, bem como de sua competência técnica

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Dotação Orçamentária: **4490.5200**
- Gestão Administrativa DETRAN – Natureza de Despesa: **8039**
- Material de Consumo, Subelemento: **35**
- Material de Processamento de Dados, Fonte de Recurso: **501.00250**

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

19. DA GARANTIA

19.1 Os módulos transceptores ópticos (GBICs) deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses **concedida diretamente pelo fabricante**. Para fins de comprovação, será exigida a apresentação de **declaração oficial emitida pelo fabricante**, na qual conste expressamente ao processo de aquisição correspondente.

Não serão aceitos módulos reconicionados, remanufaturados, usados ou que tenham sido submetidos a qualquer tipo de reutilização.

Serão aceitos somente equipamentos novos, originais de fábrica, sem qualquer uso prévio, devidamente lacrados e acompanhados da documentação oficial de origem, incluindo número de série individual e certificações de conformidade técnica.

20. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

20.1 Condições de aceitação

- Serão aceitos apenas módulos que atendam integralmente às especificações acima, sendo obrigatória a apresentação de documentação técnica oficial do fabricante que comprove a homologação e compatibilidade com os equipamentos TP-Link utilizados pela contratante.

20.2 Critérios de julgamento

- Será adotado o critério de menor preço por item, desde que todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência sejam rigorosamente atendidas.

20.3 Vedações

- Não serão aceitos produtos genéricos, recondicionados, remanufaturados ou que não possuam garantia de compatibilidade plena com os equipamentos TP-Link, conforme documentação oficial do fabricante.

21. Servidores Responsáveis pela elaboração do documento:

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Alexandro Franciskiewicz Mitarai
Divisão de Operações Tecnológicas

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Farid Gelasco Malschitzky
Chefe da Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Giolvane Ferreira
Coordenador de Gestão da Informação

Documento: **TRMODULOSFPCOMAJUSTEDELEIS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexandro (XXX.413.919-XX)** em 02/09/2025 10:02 Local: DETRAN/DOT, **Giolvane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 02/09/2025 11:36 Local: DETRAN/COOGI, **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 02/09/2025 15:49 Local: DETRAN/COOGI.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Alexandro** em: 02/09/2025 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5ae10c24fe9b28edf8ef03f146a9260.

TERMO DE VANTAJOSIDADE

DADOS DO RELATÓRIO			
Órgão:	Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR		
Equipe Responsável	Alexandro Franciskiewicz Mitarai	RG:	
		CPF:	
		Ramal:	
		e-mail: alexandromitarai@detran.pr.gov.br	
	Farid Gelasco Malschitzky	RG:	
		CPF:	
		Ramal:	
		e-mail: farid.malschitzky@detran.pr.gov.br	
PROTOCOLO Nº	24.540.629-0		

1. OBJETO

- Finalidade do Documento: O presente Termo tem por finalidade justificar e demonstrar a vantagemidade da dispensa de licitação do Protocolo nº **24.540.629-0**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras e serviços que não sejam de engenharia.
- Ressalte-se que a opção pela dispensa de licitação está devidamente justificada pela economicidade e celeridade do processo, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido.
- Ademais, a escolha do fornecedor está respaldada em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, demonstrando compatibilidade com os valores praticados e atendendo ao disposto no art. 23 da referida Lei.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E COMPATIBILIDADE TÉCNICA

- A aquisição dos novos módulos SFP tem como um de seus principais objetivos garantir total compatibilidade com os switches gerenciáveis atualmente em uso na infraestrutura de rede da instituição, todos padronizados na marca TP-Link. Essa padronização foi adotada de forma estratégica para facilitar a gestão dos ativos de rede, reduzir a complexidade dos processos de manutenção e assegurar plena interoperabilidade entre os equipamentos.
- A escolha de módulos plenamente compatíveis com os switches existentes é fundamental para garantir o funcionamento estável e eficiente dos sistemas, prevenindo falhas de comunicação, problemas de reconhecimento de hardware e eventuais limitações de desempenho que poderiam comprometer a qualidade dos serviços prestados. Ao promover a integração perfeita entre os novos módulos e os equipamentos já em operação, a instituição assegura a integridade da transmissão de dados, reduzindo latência e perdas de sinal — fatores que impactam diretamente a eficiência e a confiabilidade das atividades desempenhadas por todas as áreas que dependem da infraestrutura de rede.
- Adicionalmente, a utilização de módulos homologados pelo próprio fabricante dos switches garante a manutenção da cobertura de suporte técnico e previne incompatibilidades que poderiam comprometer garantias ou dificultar futuras atualizações tecnológicas. Essa escolha consciente e tecnicamente fundamentada reforça o compromisso da instituição com a excelência operacional, a continuidade dos serviços e a adoção de boas práticas de gestão de TI, pautadas na segurança, eficiência e sustentabilidade.
- Destaca-se que as empresas consultadas para a obtenção dos orçamentos são representantes oficiais da marca TP-Link, o que assegura a autenticidade dos produtos cotados, bem como a conformidade com os padrões técnicos exigidos pelo fabricante. Essa medida reforça a segurança da contratação e garante que a instituição adquira equipamentos originais e plenamente compatíveis com sua infraestrutura.
- Por fim, a modernização dos módulos SFP não se limita aos aspectos de desempenho e segurança. Equipamentos mais recentes tendem a apresentar maior eficiência energética e menor necessidade de manutenção corretiva, o que representa uma economia significativa a médio e longo prazo. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que fortalece o compromisso da administração pública com a responsabilidade ambiental, a inovação tecnológica e a utilização racional e estratégica dos recursos públicos.

5. ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

- Mapa de Preços:

MAPA DE VANTAJOSIDADE - AQUISIÇÃO DE MÓDULOS SFP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	Grupo Tek do Brasil		Kabum Ltda		Magazine Luiza S/A	
			CNPJ: 15.709.154/0001-24		CNPJ: 05.570.714/0001-59		CNPJ 47.960.950/0001-21	
			Telefone: 062-3771-0334		Telefone: 0800-773-5077		Telefone: 0800-773-3838	
			Valor	Valor Total	Valor	Valor Total	Valor	Valor Total
1	Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M)	310	R\$532,00	R\$164.920,00	R\$236,46	R\$73.302,60	R\$256,49	R\$79.511,90
Média do mercado								R\$341,65

- **Conclusão da Análise Econômica:** A pesquisa de mercado demonstra que o preço unitário do Módulo SFP, de R\$ 102,22, é 70,02% inferior à média de mercado apurada, que é de R\$ 341,00. Isso comprova a manifesta vantagem econômica da presente contratação, realizada por dispensa de licitação, em relação à condução de um novo certame.



7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida Jerônimo Monteiro, 240, Nº 240, Conj 706
29010900 - Vitória, ES
Telefone: (27) 3441-9899
CNPJ: 29.846.708/0001-40

Proposta Nº 7131 - Versão D

Para

DETRAN-PR
CNPJ: 78206513000140,
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Campão da Imbuia
82800-900 - Curitiba, PR
Fone: (41) 3361-1200, regiane.pinto@detran.pr.gov.br

Número da Proposta 7131

Data 20/08/2025

Prezados Senhores,

Ref.: NEG2615

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo discriminados.

Vendedor(a): SAMUEL SIMÃO OLIVEIRA

Aos cuidados de: Farid Gelasco Malschitzky

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) Base-SX SM311LM			un	310	102,22	31.688,20

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	310	0,00	31.688,20	0,00	31.688,20

Condições gerais

Prazo de entrega	30 (dias)
Validade	30 dia(s)
Garantia	24 mes(es)

Observações

Nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Representante Legal: Samuel Simão Oliveira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Classificação Tributária: Lucro Real

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Banco Bradesco

Agência: [REDACTED]

C/C: [REDACTED]

Atenciosamente,

Departamento de Vendas

Data da aprovação __/__/__	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 7131 Valor Total: 31.688,20
-------------------------------	--------------------------------	---



MECAINFOTRONIC

ORÇAMENTO N° 1641218 Data: 25-08-2025 09:10:34
MEGA INFOTRONIC E VAM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.729.312/0001-48
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 327. LOJA 02, CENTRO, Curitiba, PR. CEP: 80230080
Telefone: (41) 3121-1012

Razão Social: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
Nome fantasia: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA - DETRAN/PR
CNPJ: 78.206.513/0001-40
AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 2940, CAPÃO DA IMBUÍ, Curitiba, PR. CEP: 82800-900
Telefone: (41) 3361-1286

#	Código	Produto	Qtd	Unid.	Vir. Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
1	947382	Modulo MINIGBIC TP-LINK TL-SM311LM Fibra Multi modo 550m	310	PC	159.0000	49290.00
Total dos Produtos R\$						49290.00
TOTAL R\$						49290.00

Vendedor: Simone
Email: vendas8@24tecnologia.com.br
Observações:

Condição de Pagamento: a vista ou no cartãoOrçamento válido por 1 dias.



Proponente: I3R TECNOLOGIA LTDA
Cidade: São Paulo/SP
CNPJ: 08.911.626/0001-61

Proposta 0212/2025

Vágner Paulo
(48) 98459-8900
Vagner.paulo@i3rtecnologia.com.br

A/c: Alexandro Mitarai
Cliente: Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR
Cidade: Curitiba/SC
CNPJ:
Telefone:

Temos o prazer de submeter para vossa análise, nossa proposta comercial.

1. Dados Proposta				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Passivos			R\$ 31.914,50
	310	SFP, 850nm, SX MMF 220/550m, 1000Base, DDM	R\$ 102,95	R\$ 31.914,50
VALOR TOTAL				R\$ 31.914,50

2. Condições Comerciais

- 2.1. Da Forma de Pagamento: Conforme contrato/Ordem de fornecimento
- 2.2. Do Preço: Proposta apresentada em real R\$.
- 2.3. Impostos: Todos os impostos estão inclusos no valor da proposta.
- 2.4. Nota Fiscal: A emissão da NF respeita a legislação vigente e é emitida de forma conjugada, incluindo o faturamento de Hardware, Software e Serviço (quando houver).
- 2.5. Validade da Proposta: Proposta válida por 60 dias.
- 2.6. Prazo de entrega: Em até 30 dias.
- 2.7. Garantia: Lifetime

São Paulo, SP 22/08/2025

Observações:

https://www.tekdistribuidor.com.br/ansceiver-ubiquiti-networks-1-lc-1-25gbps-sfp-550m-multi-uf-mm-1g?parceiro=4158&gad_source=1&gad_campaignid=19904657964&gbraid=0AAAAADR281611WRTmV3a6iQFb-Pd0twh&gclid=Cj0KCQw953...

Entrar Agora | Minha Conta | Compre Por PIX ou BOLETO e Ganhe 10% De Desconto!

TEK

Pesquise aqui

Nossos Contatos | As melhores Promoções | Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Transceiver Ubiquiti Networks, 1 Lc, 1.25Gbps, Sfp 550M, Multi - Uf-Mm-1G

Adicionar aos Favoritos

REF: 24252 MARCA: UBIQUITI MODELO: UF-MM-1G

Seja o primeiro a opinar

SEU DISTRIBUIDOR ONLINE NÚMERO 1 EM WIRELESS! Compra 100% Segura!

Disponibilidade: imediata

R\$ 261,27

R\$ 235,14 à vista com desconto Boleto - Vindi
R\$ 235,14 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 6x de R\$ 43,55 sem juros MasterCard - Vindi

Produto com desconto progressivo

*Frete grátis em compras acima de R\$ 4.000! Aproveite!

1 + - Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Dúvidas?

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade

Concordo

TSLA34 -1,22%

Pesquisar

10:59 04/07/2025

kabum.com.br/produto/483568/transceiver-ubiquiti-2-lc-sfp-550m-uacc-om-mm-1g-d-2-i?utm_id=21434223550&gad_source=1&gad_campaignid=21430282493&gbraid=0AAAAADx-HyEmccwt_fBtqZOcuBnAuaq-8&gclid=Cj0KCQw953DhCyARIs...

Enviar para: Digite o CEP

Busque no KaBuM!

Entre ou Cadastre-se

Transceiver Ubiquiti 2 Lc Sfp 550m, Uacc-om-mm-1g-d-2-i

Vendido e entregue por: HD Store Oficial | Em estoque

R\$ 236,46

À vista no PIX com 16% OFF

R\$ 281,50

Em até 10x de R\$ 28,15 sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com 10% OFF

Ver mais opções de pagamento

HD Store Oficial

Vendedor Premium

5.0

Entrega dentro do prazo
Oferece um bom serviço
+ de 1000 produtos vendidos

PRODUTOS RELACIONADOS

R\$ 2.879,00 Patrocinado

R\$ 1.006,53

R\$ 613,63

R\$ 1.084,89

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK Não lembro meu CEP

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento

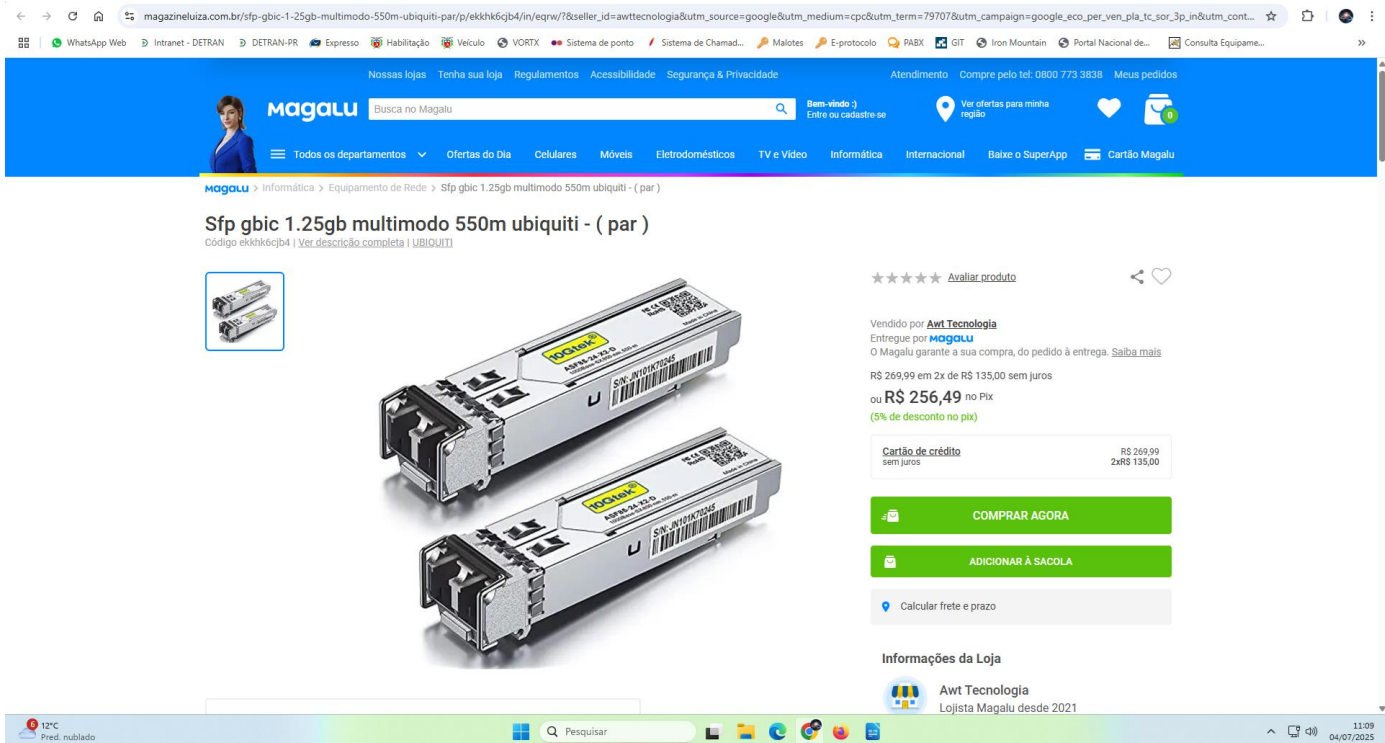
Descrição do produto

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

IBOVESPA -0,23%

Pesquisar

11:00 04/07/2025



6. ANÁLISE DA VANTAGEM PROCESSUAL E OPERACIONAL

Argumentos Adicionais:

- Celeridade: Este é um dos maiores trunfos da dispensa de licitação, permitindo atendimento rápido à necessidade do órgão.
- Economia Processual: Evita os custos e o tempo de trabalho de uma equipe inteira para conduzir um novo processo licitatório.
- Além da vantagem financeira, a dispensa de licitação trará significativa economia processual e celeridade na contratação. Estima-se que um novo processo licitatório levaria de 90 a 120 dias para ser concluído, enquanto a dispensa permite atender à necessidade deste órgão de forma quase imediata, evitando prejuízos às atividades finalísticas. A economia de recursos humanos e materiais na condução de um certame também representa uma vantagem para a Administração.

7. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS

- Pelo exposto, restando demonstrada a compatibilidade técnica do objeto, a manifesta vantagem econômica e a economia processual, opina-se favoravelmente pela **dispensa de licitação**.

Submete-se este termo à apreciação da autoridade superior para a devida autorização e demais providências.

8. CONCLUSÃO

- Pelo exposto, restando demonstrada a compatibilidade técnica do objeto, a manifesta vantagem econômica e a economia processual, opina-se favoravelmente pela dispensa de licitação. Submete-se este termo à apreciação da autoridade superior para a devida autorização e demais providências.

19. Servidores Responsáveis pela elaboração do documento:

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Alexandro Franciskiewicz Mitarai
Divisão de Operações Tecnológicas

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Farid Gelasco Malschitzky
Chefe da Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Giolvane Ferreira
Coordenador de Gestão da Informação

Curitiba, 25 de agosto de 2025

Documento: **TERMODEVANTAJOSIDADECOMAJUSTEDEORCAMENTOS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexandro (XXX.413.919-XX)** em 02/09/2025 10:02 Local: DETRAN/DOT.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Alexandro** em: 02/09/2025 10:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
afa31eb84d6d0cb44370df2e26182f54.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE OPERAÇÕES TECNOLÓGICAS

Protocolo: 24.540.629-0
Assunto: Trata o presente protocolo da aquisição de 310 módulos SFP por dispensa de licitação.
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
Data: 02/09/2025 16:07

DESPACHO

Ao DEAD,

Segue para análise o protoco 24.540.629-0 referente a aquisição de 310 módulos SFP via dispensa de licitação.

Cordial e atenciosamente,

Alexandro F. Mitarai

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexandro (XXX.413.919-XX)** em 02/09/2025 16:07 Local: DETRAN/DOT.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Alexandro** em: 02/09/2025 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5e1afbb6059c2a06158fd5e238f0de1e.

ORÇAMENTOS FORNECEDORES



7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida Jerônimo Monteiro, 240, Nº 240, Conj 706
29010900 - Vitória, ES
Telefone: (27) 3441-9899
CNPJ: 29.846.708/0001-40



Proposta Nº 7131 - Versão D

Para

DETRAN-PR
CNPJ: 78206513000140,
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Campão da Imbuva
82800-900 - Curitiba, PR
Fone: (41) 3361-1200, regiane.pinto@detran.pr.gov.br

Número da Proposta	7131
Data	05/09/2025

Prezados Senhores,

Ref.: NEG2615

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo discriminados.

Vendedor(a): SAMUEL SIMÃO OLIVEIRA

Aos cuidados de: Farid Gelasco Malschitzky

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Módulo SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo (550M) Base-SX SM311LM			un	310	102,22	31.688,20

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	310	0,00	31.688,20	0,00	31.688,20

Condições gerais

Prazo de entrega	30 (dias)
Validade	30 dia(s)
Garantia	24 mes(es)

Observações

Nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Representante Legal: Samuel Simão Oliveira
RG:
CPF:
Classificação Tributária: Lucro Real

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Banco Bradesco
Agência:
C/C:

SAMUEL SIMAO
OLIVEIRA:120109
120109

Assinado de forma digital por
SAMUEL SIMAO
OLIVEIRA:120109
Dados: 2025.09.05 13:54:49
-03'00'

Atenciosamente,
Departamento de Vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 7131 Valor Total: 31.688,20
-------------------------------------	--------------------------------	---

Documento: **7Data.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Samuel Simao Oliveira** em 05/09/2025 13:54.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 16/09/2025 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d5190512bdfe19026803f5b9e56fdaa5.

RES: NEG2615 | DETRAN-PR

Sexta, Setembro 05, 2025 13:57 -03

 Samuel Oliveira samuel.oliveira@7data.com.br

Para
'Marcelo Annemann' guilherme.elias@detran.pr.gov.br
Cc
'Farid Gelasco Malschitzky' 'Juliano Luz'
'Andre Luiz Santos de Paula'

[@guilherme.elias](#), boa tarde!

Conforme solicitado segue proposta atualizada e assinada, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

 **Samuel Oliveira**
Sales Manager - Public Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)
samuel.oliveira@7data.com.br
<https://7data.com.br/>

De: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 14:32
Para: 'Marcelo Annemann' <annemann@celepar.pr.gov.br>
Cc: 'Farid Gelasco Malschitzky' <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; 'Juliano Luz' <juliano.luz@7data.com.br>; 'Andre Luiz Santos de Paula' <andrelspaula@celepar.pr.gov.br>
Assunto: RES: NEG2615 | DETRAN-PR
Prioridade: Alta

Pessoal, boa tarde!

Temos novidades sobre a implementação do OMADA, ocorreu tudo certo ?

Ficamos à disposição!

Atenciosamente,

 **Samuel Oliveira**
Sales Manager - Public Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)
samuel.oliveira@7data.com.br
<https://7data.com.br/>

De: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de julho de 2025 16:04
Para: 'Marcelo Annemann' <annemann@celepar.pr.gov.br>
Cc: 'Farid Gelasco Malschitzky' <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; 'Juliano Luz' <juliano.luz@7data.com.br>; 'Andre Luiz Santos de Paula' <andrelspaula@celepar.pr.gov.br>
Assunto: NEG2615 | DETRAN-PR
Prioridade: Alta

Pessoal, boa tarde!

Agradecemos o tempo dedicado em nossa reunião de implementação do OMADA, ficamos a disposição para qualquer dúvida e torcemos para dar tudo certo nos testes internos para seguir com implementação em escala nos outros locais.



Contem conosco!

Atenciosamente,



Samuel Oliveira
Sales Manager - Public Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)
samuel.oliveira@7data.com.br
<https://7data.com.br/>

De: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de julho de 2025 11:51
Para: 'Marcelo Annemann' <annemann@celepar.pr.gov.br>
Cc: 'Farid Gelasco Malschitzky' <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; 'Juliano Luz' <juliano.luz@7data.com.br>; 'Andre Luiz Santos de Paula' <andrelspaula@celepar.pr.gov.br>
Assunto: RES: RES: RES: RES: NEG2615 | DETRAN-PR
Prioridade: Alta

Marcelo,

Perfeito, invite enviado, até terça feira!

Obrigado desde já.

Atenciosamente,



Samuel Oliveira
Sales Manager - Public Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)
samuel.oliveira@7data.com.br
<https://7data.com.br/>

De: Marcelo Annemann <annemann@celepar.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de julho de 2025 09:38
Para: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>
Cc: Farid Gelasco Malschitzky <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; Juliano Luz <juliano.luz@7data.com.br>; Andre Luiz Santos de Paula <andrelspaula@celepar.pr.gov.br>
Assunto: Re: RES: RES: RES: NEG2615 | DETRAN-PR

Samuel,

Não.. sem problemas..

Sem mais e a disposição,

Obrigado.

--

Marcelo Annemann

SUP-AC-D - Supervisão de Administração de Ambientes Computacionais - D

(41)3200-6805 | annemann@celepar.pr.gov.br

<https://www.celepar.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em Quinta, Julho 24, 2025 09:29 -03, "Samuel Oliveira" <samuel.oliveira@7data.com.br> escreveu:

Marcelo, bom dia!

Perfeito, irei enviar o invite na sequência, nosso técnico irá efetuar o acesso remoto, algum problema por vocês ?

Atenciosamente,



Samuel Oliveira

Sales Manager - Public
Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)

samuel.oliveira@7data.com.br

<https://7data.com.br/>

De: Marcelo Annemann <annemann@celepar.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 24 de julho de 2025 08:07

Para: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>

Cc: Farid Gelasco Malschitzky <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; Juliano Luz <juliano.luz@7data.com.br>; Andre Luiz Santos de Paula <andreispaula@celepar.pr.gov.br>

Assunto: Re: RES: RES: NEG2615 | DETRAN-PR

Bom dia Samuel,

O OMADA será instalado no DETRAN do TARUMÃ (sede) a principio faremos esta "PoC" neste ambiente, as demais unidades serão adicionadas ao OMADA gradativamente.

Sem mais e a disposição,

Obrigado.

--

Marcelo Annemann

SUP-AC-D - Supervisão de Administração de Ambientes Computacionais - D

(41)3200-6805 | annemann@celepar.pr.gov.br

<https://www.celepar.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em Quarta, Julho 23, 2025 17:22 -03, "Samuel Oliveira" <samuel.oliveira@7data.com.br> escreveu:

Marcelo,

Podemos sim, antes de enviarmos o invite para trancar a agenda, poderíamos nos confirmar o endereço do local no Hauer que iremos instalar o OMADA ?

Atenciosamente,



Samuel Oliveira

Sales Manager - Public
Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)

samuel.oliveira@7data.com.br

<https://7data.com.br/>

De: Marcelo Annemann <annemann@celepar.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 23 de julho de 2025 16:12

Para: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>

Cc: Farid Gelasco Malschitzky <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; Juliano Luz <juliano.luz@7data.com.br>; Andre Luiz Santos de Paula <andreispaula@celepar.pr.gov.br>

Assunto: Re: RES: NEG2615 | DETRAN-PR

Samuel,

POde ser as 14:30 horas??

Para nos é mais garantido.

Grato.

--

Marcelo Annemann

SUP-AC-D - Supervisão de Administração de Ambientes Computacionais - D

(41)3200-6805 | annemann@celepar.pr.gov.br

<https://www.celepar.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em Quarta, Julho 23, 2025 15:59 -03, "Samuel Oliveira" <samuel.oliveira@7data.com.br> escreveu:

Marcelo, boa tarde!

Seria possível agendarmos para dia 29/07 as 14:00hrs ?

Atenciosamente,



Samuel Oliveira

Sales Manager - Public
Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)

samuel.oliveira@7data.com.br

<https://7data.com.br/>

De: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:54

Para: 'Marcelo Annemann' <annemann@celepar.pr.gov.br>

Cc: 'Farid Gelasco Malschitzky' <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; 'Juliano Luz' <juliano.luz@7data.com.br>; 'Andre Luiz Santos de Paula' <andreispaula@celepar.pr.gov.br>

Assunto: NEG2615 | DETRAN-PR

Marcelo,

Perfeito assim fica mais fácil, te retorno na sequência com agendamento da data para realizarmos o procedimento.

Atenciosamente,



Samuel Oliveira

Sales Manager - Public
Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)

samuel.oliveira@7data.com.br

<https://7data.com.br/>

De: Marcelo Annemann <annemann@celepar.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de julho de 2025 09:40
Para: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>
Cc: Farid Gelasco Malschitzky <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; Juliano Luz <juliano.luz@7data.com.br>; Andre Luiz Santos de Paula <andreispaula@celepar.pr.gov.br>
Assunto: Re: RES: RES: NEG2615 | DETRAN-PR

Bom dia Samuel,

Já temos instalado em uma máquina no ambiente do Detran.

Ficamos a disposição,

obrigado.

--



Marcelo Annemann

SUP-AC-D - Supervisão de Administração de Ambientes Computacionais - D

(41)3200-6805 | annemann@celepar.pr.gov.br
<https://www.celepar.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em Sexta, Julho 11, 2025 09:34 -03, "Samuel Oliveira" <samuel.oliveira@7data.com.br> escreveu:

@'Marcelo Annemann', bom dia!

Estamos validando com a TP-LINK para semana que vem marcamos a data para podermos efetuar a instalação do OMADA, porém para isso precisamos que já esteja instalado no servidor de produção a controladora em alguma VM, esse processo já foi realizado ?

Atenciosamente,



Samuel Oliveira
Sales Manager - Public
Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)
samuel.oliveira@7data.com.br

<https://7data.com.br/>

De: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de julho de 2025 11:54
Para: 'Marcelo Annemann' <annemann@celepar.pr.gov.br>
Cc: 'Farid Gelasco Malschitzky' <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; 'Juliano Luz' <juliano.luz@7data.com.br>; 'Andre Luiz Santos de Paula' <andreispaula@celepar.pr.gov.br>
Assunto: RES: RES: NEG2615 | DETRAN-PR

Marcelo, bom dia!

Perfeito, já estou repassando pra TP-LINK para podermos seguir com os próximos passos.

Atenciosamente,



Samuel Oliveira
Sales Manager - Public
Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)
samuel.oliveira@7data.com.br
<https://7data.com.br/>

De: Marcelo Annemann <annemann@celepar.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de julho de 2025 11:22
Para: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>
Cc: Farid Gelasco Malschitzky <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; Juliano Luz <juliano.luz@7data.com.br>; Andre Luiz Santos de Paula <andreispaula@celepar.pr.gov.br>
Assunto: Re: RES: NEG2615 | DETRAN-PR

Bom dia Samuel,

Ficamos de enviar um email com algumas informações para termos um apoio par instalação e configuração do OMADA no ambiente do Detran, em anexo temos um “diagrama” bem resumido com as informações. Poderia solicitar um apoio para esta demanda.

Sem mais e a disposição,

obrigado.

--



Marcelo Annemann

SUP-AC-D - Supervisão de Administração de Ambientes Computacionais -
D

(41)3200-6805 | annemann@celepar.pr.gov.br

<https://www.celepar.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em Segunda, Junho 30, 2025 15:59 -03, "Samuel Oliveira"

<samuel.oliveira@7data.com.br> escreveu:

Farid, boa tarde!

Segue proposta com quantitativos atualizados, ficamos à disposição!

Atenciosamente,



Samuel Oliveira

Sales Manager - Public
Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)

samuel.oliveira@7data.com.br

<https://7data.com.br/>

De: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 29 de maio de 2025 14:54

Para: 'Farid Gelasco Malschitzky'

<farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; 'Marcelo annemann'

<annemann@celepar.pr.gov.br>

Cc: 'Juliano Luz' <juliano.luz@7data.com.br>

Assunto: RES: NEG2615 | DETRAN-PR

Farid e Marcelo, boa tarde!

Conforme solicitado segue proposta considerando os melhores valores para GBICs compatíveis com os switches que possuem.

Existe a possibilidade de seguirmos com essa aquisição via dispensa de licitação ?

Atenciosamente,



Samuel Oliveira

Sales Manager - Public
Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)

samuel.oliveira@7data.com.br

<https://7data.com.br/>

De: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de abril de 2025 08:13
Para: 'Farid Gelasco Malschitzky' <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; 'Marcelo annemann' <annemann@celepar.pr.gov.br>
Cc: 'Juliano Luz' <juliano.luz@7data.com.br>
Assunto: RES: NEG2615 | DETRAN-PR

Pessoal, bom dia!

Referente a proposta enviada antes para os GBICs, existe a possibilidade de seguirem via dispensa de licitação ?

Além disso apenas para documentar, no dia 11/04/2025 deixamos dois modelos de APs a disposição do Detran/PR para testes junto a controladora OMADA que está sendo configurada, caso precisem de apoio para instalação por gentileza nos acionem.

Atenciosamente,



Samuel Oliveira
Sales Manager - Public
Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)
samuel.oliveira@7data.com.br
[https://7data.com.b
r/](https://7data.com.br/)

De: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de março de 2025 16:03
Para: 'Farid Gelasco Malschitzky' <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; 'Marcelo annemann' <annemann@celepar.pr.gov.br>
Cc: 'Juliano Luz' <juliano.luz@7data.com.br>
Assunto: NEG2615 | DETRAN-PR

Pessoal, boa tarde!

Conforme alinhado na reunião a pouco, segue proposta considerando modelos de GBICs homologados para o produto TP-LINK que possuem, vale ressaltar que estamos enviando dois part numbers diferentes, sendo:

SM311LM: SFP de 1.25G LC Duplex **Multimodo (550M)** Base-SX

SM311LS : SPF de 1.25G LC Duplex **Monomodo(10KM)** Base-LX

A ideia é vocês analisarem qual faz mais sentido para o ambiente, porém cabe ressaltar que o modelo Monomodo está mais barato, outro ponto é referente a possibilidade de fazer essa aquisição em formato de dispensa de licitação, visto que o valor permitido pela lei 14.133 (**R\$ 62.725,59**) é superior aos valores enviados.

Ficamos no aguardo e a disposição!

Atenciosamente,



Samuel Oliveira
Sales Manager - Public
Sector

19 9 8323-6157
samuel.oliveira@7data.com.br
<https://7data.com.br/>

PNG image001.png

8.1 KiB



PNG image002.png

244 B



PNG image003.png

234 B



PNG image004.png

510 B



PNG image005.png

40.7 KiB



PNG image006.png

24.5 KiB



PNG image007.png

16.4 KiB



PDF PROPOSTA 7131 D - DETRAN-PR.pdf

230 KiB





Proponente: I3R TECNOLOGIA LTDA
Cidade: São Paulo/SP
CNPJ: 08.911.626/0001-61

Proposta 0212/2025

Vágner Paulo
(48) 98459-8900
Vagner.paulo@i3rtecnologia.com.br

A/c: Alexandro Mitarai
Cliente: Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR
Cidade: Curitiba/PR
CNPJ:
Telefone:

Temos o prazer de submeter para vossa análise, nossa proposta comercial.

1. Dados Proposta				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Passivos			R\$ 31.914,50
	310	SFP, 850nm, SX MMF 220/550m, 1000Base, DDM	R\$ 102,95	R\$ 31.914,50
VALOR TOTAL				R\$ 31.914,50

2. Condições Comerciais
2.1. Da Forma de Pagamento: Conforme contrato/Ordem de fornecimento
2.2. Do Preço: Proposta apresentada em real R\$.
2.3. Impostos: Todos os impostos estão inclusos no valor da proposta.
2.4. Nota Fiscal: A emissão da NF respeita a legislação vigente e é emitida de forma conjugada, incluindo o faturamento de Hardware, Software e Serviço (quando houver).
2.5. Validade da Proposta: Proposta válida por 60 dias.
2.6. Prazo de entrega: Em até 30 dias.
2.7. Garantia: Lifetime

São Paulo, SP 05/09/2025

I3R TECNOLOGIA S S
LTDA:089116260001
61

Assinado de forma digital por I3R
TECNOLOGIA S S
LTDA:08911626000161
Dados: 2025.09.05 12:23:11 -03'00'

I3R TECNOLOGIA S/S LTDA
RAQUEL FREITAS DA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA

Observações:

Documento: **I3R.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **I3r Tecnologia S S Ltda - Assinante: XXX.533.808-XX** em 05/09/2025 12:23.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 16/09/2025 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
64246fa00b5781e4708b92ac2f23d42b.

Proposta gbic

Sexta, Setembro 05, 2025 13:38 -03

Vagner Paulo vagner.paulo@i3rtecnologia.com.br

Para
guilherme.elias@detran.pr.gov.br

Boa tarde,

Segue proposta conforme solicitado.

Estamos à disposição, muito obrigado!



Vágner Paulo
Diretor Comercial

(48) 98459 8900
vagner.paulo@i3rtecnologia.com.br

PDF Proposta Comercial - DETRAN-PR_05.09.pdf

187 KiB





MEGA INFOTRONIC

ORÇAMENTO N° 1641218 Data: 08-09-2025 11:46:29
MEGA INFOTRONIC E VAM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.729.312/0001-48
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 327. LOJA 02, CENTRO, Curitiba, PR. CEP: 80230080
Telefone: (41) 3121-1012



Razão Social: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
Nome fantasia: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA - DETRAN/PR
CNPJ: 78.206.513/0001-40
AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 2940, CAPÃO DA IMBUIA, Curitiba, PR. CEP: 82800-900
Telefone: (41) 3361-1286

#	Código	Produto	Qtd	Unid.	Vir. Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
1	947382	Modulo MINIGBIC TP-LINK TL-SM311LM Fibra Multi modo 550m	310	PC	208.0000	64480.00

Total dos Produtos R\$ 64480.00
TOTAL R\$ 64480.00

Vendedor: Simone

Email: vendas8@24tecnologia.com.br

Observações:

Condição de Pagamento: a vista ou no cartãoOrçamento válido por 1 dias.

20.729.312/0001-48

MEGA INFOTRONIC E VAM
TECNOLOGIA LTDA

R. VINTE E QUATRO DE MAIO 327 - 02
CENTRO - CEP: 80.230-080
CURITIBA PR

Handwritten signature

orçamento digitalizado

Terça, Setembro 16, 2025 11:04 -03



Simone Vam Tecnologia vendas8@24tecnologia.com.br

Para

guilherme.elias@detran.pr.gov.br

Bom dia Guilherme,
conforme contato segue o orçamento.
obrigada.

--
Simone de Matias Milczvski
Vendedora (41) 99135-9390
✉ vendas8@24tecnologia.com.br
VAM Tecnologia
Inovando com você.
www.megainfotronic.com.br

Imagem digitalizada (1).pdf

90.4 KiB

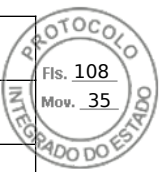


Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

Nº Pesquisa de Preço	29230/2025	Data de Criação:	05/09/2025 10:45
Órgão GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do	Data Máxima de	12/09/2025
Usuário Responsável:	Guilherme Elias da Silva	Data de Validade:	11/12/2025
Tipo de Pesquisa:	Dispensa	Situação:	
Observações:			

Item: 7005.76611 - Módulo, TIPO: SFP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou							
Fornecedor	Valor	Preenchime	Responsável	Referência	Situação	Observações	Preenchimento de Exigências
HECTOR DOS SANTOS GARCIA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Hard Solution Informática LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
IHARD TECNOLOGIA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
INFORMATELU INFORMATICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Garten Técnica e Comércio Ltda		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KAI COMERCIAL LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KARILIA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA INFORMATICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
KOMAND COMERCIAL LTDA.		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		

L.DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
IRM PROCESSOS LICITATORIOS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
IVANETE APARECIDA MIRANDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
JOBBOX IT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
K.D.P. COMERCIAL LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Commac Representacoes Comerciais Ltda		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
DOTIVA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA		06/09/2025 12:02	HENRIQUE RODRIGUES		NÃO COTADO PELO FORNECEDOR		
E I - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CONSORCIO AIMART - BRQ		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CTIS TECNOLOGIA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CTIS TECNOLOGIA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CULT ESPETACULOS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FILIAL ES - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FOS IMPRESSOES 3D LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
E.D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ELETRO EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ELROI TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ESTAÇÃO DO PAPEL PAPELARIA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



BEST TONER SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
C & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CARNIETTO - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Artes Graficas e Editora Belton		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
B2G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPWIRE INFORMATICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPWIRE INFORMATICA LTDA.		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
CELER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA.		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
COMPUSET INFORMÁTICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
45.169.086 FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
51.263.315 LEONIDAS MENDES NOGUEIRA REIS		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
54.913.821 FRANCISCO SCHMITH ALVES - ME		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
57.363.768 KETHLYN CRISTINY DE ANDRADE ELIAS		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
GIVTECH LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
43.863.129 EMANUELLY DIAS DE SOUZA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AMARO & BOGADO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E VENDAS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ARAUJO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ARAUSSUPRI INFORMATICA LTDA.		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
57.864.311 BRUNO GATTI LOSSO		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
A2X TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
AINOR SOFTWARE E GESTAO LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TORINO INFORMATICA LTDA..		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SONDA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA.		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Sterke Tecnologia e Soluções LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Weksley Carvalho Moreira Technologies		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



VA CONSTRUÇOES LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VIP HOUSE INFORMATICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PROTECT HOUSE INSTALACOES LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
QUALITY ATACADO LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
QUINTA ONDA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.650,0000	05/09/2025 15:27	CARLOS AUGUSTO SOUSA RIZZO		COTADO PELO FORNECEDOR	SFP+ 10GBASE-SR - R\$725,00 SFP 1GBASE-SR R\$650,00 QSFP+ 40GBASE-SR R\$ 2.650,00	
R C ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRATIKA SOLUÇÕES LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRINT BAND PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SK TECNOLOGIA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
R H RODRIGUES DA LUZ COMERCIAL		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
RBF Distribuidora e Serviços LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ROLP RENTAL LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



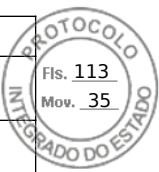
NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA EPP		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NIC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MONICA ELISANGELA REMENHUK		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MUNDIAL COMERCIO ELETRONICOS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Marzenia Comércio e Consultoria de Negócios Ltda		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
Mjn Comércio de Equipamentos		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PARTNER TECNOLOGIA EIRELI		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ONADIR SERRATO JUNIOR		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
ONLY-SHOP COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
OTIMIZE SOLUCOES LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
M5 Drones LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MAPPE BRASIL LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS		05/09/2025			SEM RESPOSTA		



terça-feira, 16 setembro 2025 10:18

Página 6 de 7

EM GERAL LTDA		10:52			DO FORNECEDOR		
LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROSENS S/A		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROSENS S/A		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MARCELO JACOB		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MARFAP COMERCIAL LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MEGANET COMERCIO E SERVICOS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
MGV SOLUCOES PUBLICAS LTDA		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		
60.823.132 FABIO HENRIQUE GASPAROTO		05/09/2025 10:52			SEM RESPOSTA DO FORNECEDOR		



CONSULTAS HOME PAGES

Entrar Agora | Minha Conta

Compre Por PIX ou BOLETO e Ganhe 10% De Desconto!

f i s t x v p in



Pesquise aqui



Nossos Contatos

As melhores Promoções

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar



Liquidação do Grupo Tek

Antenas

Cabo De Redes

Energia

Fibra Óptica

Racks

Roteadores

Ver Mais

Desconto especial para toda a Loja! 10% OFF

Aproveite agora nossa OFERTA de desconto para toda a loja. Separamos as melhores opções para você aproveitar. Válido para pagamentos por Boleto e Pix.

BOLETO / PIX



Módulo Gbic TP-Link TL-SM311LM SFP de 1.25G LC Duplex Multimodo Base-SX OEM

Adicionar aos Favoritos

REF: 17732 MARCA: TP-LINK MODELO: TL-SM311LM



Seja o primeiro a opinar

SEU DISTRIBUIDOR ONLINE NÚMERO 1 EM WIRELESS! Compra 100% Segura!

Disponibilidade: Imediata

R\$ 117,15

R\$ 105,44 à vista com desconto Boleto - Vindi

R\$ 105,44 à vista com desconto Pix - Vindi

ou 5x de R\$ 23,43 sem juros MasterCard - Vindi

Produto com desconto progressivo

"Frete grátis em compras acima de R\$ 4.000! Aproveite!"



AVGO34
+8,76%



Pesquisar



15:30
05/09/2025

Entrega em todo território nacional Master Reseller Ubiquiti 2025

oukey

Digite o que você procura



Central de
Atendimento



Bem-vindo(a)
Entrar ou Cadastrar



0

Wi-Fi

Switches de Rede

Câmeras de Segurança

Acessórios

Roteadores

OpenBox

Ofertas

Início > Acessórios



Adicionar a lista de compras

Ubiquiti

Módulo Óptico Ubiquiti 1G MM 550M LC 2-Pack UACC-OM-MM-1G-D-2

(Código: 6995G6VVP)

★★★★★ (0)

Ubiquiti

Modo de fibra suportado: Multimodo
Tipo de conector: LC

R\$ 149,15 no pix
com 5% de desconto

R\$ 157,00



R\$ 149,15



Parcelas



R\$ 157,00



R\$ 152,29

- 1 +

Comprar

Converse no Whatsapp

Coleta em até: 30 dias úteis
Estoque: 26 unidades

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](#)

Entendi

Trending videos
Meu Melhor Ami...



Pesquisar





**Módulo GBIC SFP 1,25 GBPS 850NM Conector
LC 2FO 500M MM - FWS-1.25G-M5**

REF: FWS1285 MARCA: FIBERWAN



Seja o primeiro a opinar

Estoque: 7

R\$ 120,00

R\$ 114,00 à vista com desconto PIX

1 / 7

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

CONSULTAS

PORTAIS NACIONAIS E ESTADUAIS

DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PÚBLICAS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 599,06	R\$ 186,48	R\$ 13,48

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição

MÓDULO ELETRÔNICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SFP+ 10 GB\, 40.000 M\, 10.3 GBPS\, 1550NM\, INTERFACE\, TENSÃO OPERAÇÃO:3\,3 V\, TEMPERATURA TRABALHO:0" C ATÉ 70" C "C, MÓDULO ELETRÔNICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SFP\, 1 GB LX\, 2000 M WDM\, 1.25 GBPS\, 1310NM/1550NM\, TENSÃO OPERAÇÃO:3\,3 V\, TEMPERATURA TRABALHO:0" C ATÉ 70" C "C

Nome do Material (PDM)

MÓDULO ELETRÔNICO

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90109/2024

Número do Item: 00118

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material elétrico e eletrônico (baterias, lâmpadas, eletrocalha, cartucho de toner, câmera, etc.) destinados a diversos setores da UFSM

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13,48

Código do CATMAT: 415846

Descrição do Item: MÓDULO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SFP, 1 GB LX, 2000 M WDM, 1.25 GBPS, 1310NM/1550NM, TENSÃO OPERAÇÃO:3,3 V, TEMPERATURA TRABALHO:0" C ATÉ 70" C "C

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MÓDULO SENSOR DE TEM

Data do Resultado: 29/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 45291154000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2023
Número do Item: 00249
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação, futura e eventual, de BENS DE CONSUMO E PERMANENTES DE TIC E OUTROS
Quantidade Ofertada: 62
Valor Proposto Unitário: R\$ 1.071,67
Valor Unitário do Item: R\$ 62,96
Código do CATMAT: 415846
Descrição do Item: MÓDULO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SFP, 1 GB LX, 2000 M WDM, 1.25 GBPS, 1310NM/1550NM, TENSÃO OPERAÇÃO:3,3 V, TEMPERATURA TRABALHO:0° C ATÉ 70° C °C
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ETU-LINK
Data do Resultado: 07/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 09607101000108
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2023
Número do Item: 00250
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação, futura e eventual, de BENS DE CONSUMO E PERMANENTES DE TIC E OUTROS
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R\$ 2.498,33
Valor Unitário do Item: R\$ 92,95
Código do CATMAT: 415847
Descrição do Item: MÓDULO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SFP+ 10 GB, 40.000 M, 10.3 GBPS, 1550NM, INTERFACE, TENSÃO OPERAÇÃO:3,3 V, TEMPERATURA TRABALHO:0° C ATÉ 70° C °C
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ETU-LINK
Data do Resultado: 07/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 09607101000108
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90086/2024
Número do Item: 00198
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para aquisição de Materiais Eletrônicos e Equipamentos para o CTISM
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 280
Código do CATMAT: 415847
Descrição do Item: MÓDULO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SFP+ 10 GB, 40.000 M, 10.3 GBPS, 1550NM, INTERFACE, TENSÃO OPERAÇÃO:3,3 V, TEMPERATURA TRABALHO:0° C ATÉ 70° C °C
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SFP-10G-T
Data do Resultado: 18/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WS INFORTEC COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 36924105000184
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90086/2024
Número do Item: 00196
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para aquisição de Materiais Eletrônicos e Equipamentos para o CTISM
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 345
Código do CATMAT: 415847
Descrição do Item: MÓDULO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SFP+ 10 GB, 40.000 M, 10.3 GBPS, 1550NM, INTERFACE, TENSÃO OPERAÇÃO:3,3 V, TEMPERATURA TRABALHO:0° C ATÉ 70° C °C
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: XFP-10G
Data do Resultado: 18/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MOVINSEG TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 51399091000110
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90149/2024
Número do Item: 00021
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens da marca SCHNEIDER
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 2800
Código do CATMAT: 415847
Descrição do Item: MÓDULO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SFP+ 10 GB, 40.000 M, 10.3 GBPS, 1550NM, INTERFACE, TENSÃO OPERAÇÃO:3,3 V, TEMPERATURA TRABALHO:0" C ATÉ 70" C "C
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: STBNIP2311
Data do Resultado: 26/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 42686156000118
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS
Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 16/09/2025 às 10:56
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

```
modulo sfp 1.25g
```

Status

- ☒ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☐ Todos

FILTROS



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar



Selezione

Selecione

Órgãos

Selezione

Unidades

Selecione

UFs

Selezione

Municípios

Selezione

Esferas

Selezione

Poderes

Selezione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Tipos de Margens de Preferência

Selezione

Exigência de Conteúdo Nacional

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "modulo sfp 1.25g"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

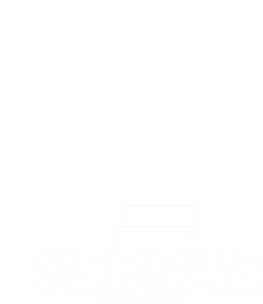
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 14/09/2025

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: módulo sfp 1.25

Período de: 01/09/2025

Período até: 30/09/2025

Consulta

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (R\$)	DATA DA EMIÇÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Nenhum registro encontrado												



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

	Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

- › Filtros Selecionados
- › Produtos Selecionados
- › Detalhamento do Cálculo

PREÇOS REGISTRADOS

Os preços aprovados em licitações feitas pelo Governo do Paraná e ainda válidos são registrados e podem ser usados para contratações feitas pelos órgãos estaduais e prefeituras conveniadas. Você pode verificar os valores para produtos e serviços adotados na administração pública. A atualização é periódica, mas pode ser feita a qualquer hora quando houver renegociação de valor, motivada pela necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro. Este sistema está estipulado, principalmente, pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Estadual nº 10.086/2022](#).

Descrição do Item: ?

módulo sfp 1.25

Registro de Preço Vigente: ?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ TODOS

Vigência de: ?

Até: ?

Permite Adesão: ?

☒ SIM

☐ NÃO

☐ TODOS

Razão Social/Nome Fantasia: ?

CNPJ/CPF: ?

Órgão Gerenciador:

Selecione a Órgão Gerenciador

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 16/09/2025 às 05:16:50

Use as (↕) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item ↕ Valor Unitário ↕ Órgão Gerenciador ↕ Nº Licitação ↕ Lote ↕ Quantidade ↕ Vigência ↕ Situação ↕ Fornecedor ↕ Permite Adesão? ↕

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS

Dados Online

MÓDULO SPF												
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO GMS	COTAÇÕES DE FORNECEDORES				COTAÇÕES HOMEPAGES			CONSULTAS
					7 DATA	I3R	MEGA INFOTRONIC	QUINTA ONDA (GMS)	GRUPO TEK	OUKEY	UNICASERV	PAINEL DE PREÇOS (MEDIANA)
DATA					05/09/2025	05/09/2025	08/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	16/09/2025	16/09/2025
STATUS					Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia	Em dia
1	Módulo, TIPO: SFP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	310	Unitário	7005.76611	R\$ 102,22	R\$ 102,95	R\$ 208,00	R\$ 650,00	R\$ 117,15	R\$ 149,15	R\$ 120,00	R\$ 186,48
					R\$ 31.688,20	R\$ 31.914,50	R\$ 64.480,00	R\$ 201.500,00	R\$ 36.316,50	R\$ 46.236,50	R\$ 37.200,00	R\$ 57.808,80

FORNECEDORES	CNPJ
7 DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	29.846.708/0001-40
I3R TECNOLOGIA LTDA	08.911.626/0001-61
MEGA INFOTRONIC E VAM TECNOLOGIA LTDA	20.729.312/0001-48
QUINTA ONDA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	06.060.124/0001-49

nsável pela pesquisa de preços: Comissão Permanente de Planejamento das Contratações/CPPC - *(Datado e Assinado Eletronicar*
Justificativas: Durante a fase de levantamento de preços, não foram localizadas Atas para o item requisitado.Dessa forma, optou-se pela realização de pesquisa de preços diretamente com fornecedores que comercializam o produto, complementada por consultas em bases públicas de aquisições anteriores do mesmo item, com o objetivo de garantir uma estimativa mais condizente com os valores atualmente praticados no mercado.
Foi identificado um fornecedor que atende os requisitos nas especificações e quantidades, além disso apresenta o melhor valor entre os valores obtidos.

Documento: **MapadePrecosModuloSFP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 16/09/2025 11:24 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 16/09/2025 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c5ea4f5755719a08f430362752662886.

MEMORANDO N.º 1171/2025/ DISAD/DEAD

Curitiba, 16 de Setembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – DEFI.**

Assunto: Previsão Orçamentária e Disponibilidade Financeira.

Solicitamos a informação da **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA e DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**, referente ao processo protocolado n.º **24.540.629-0**, que tem por finalidade a **Aquisição de Módulos SFP**, no valor de **R\$ 31.688,20 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**.

Após, encaminhar o presente processo para o Departamento Executivo de Administração, para que demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Guilherme Elias
Setor de Compras

Documento: **1171APDEFIModulosSFP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 16/09/2025 11:23 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 16/09/2025 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f9d05fcae546af1b70af4ef9d2ec9a5c.

INFORMAÇÃO: Nº333– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 24.540.629-0

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 31.688,20 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “Aquisição de módulos SFP”, despesa não continuada, conforme mem. 1171/2025/DISAD/DEAD-fls 132

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.30.17- Fonte 501.000250/Recursos próprios/Material de Processamento de Dados constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 31.688,20
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Gizelle Niespodzinska
Chefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Documento: **33324.540.6290ModuloSFPINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 23/09/2025 11:24 Local: DETRAN/COFIN, **Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX)** em 23/09/2025 13:48 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/09/2025 11:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4aa1bf268f5f2e01e13be1e8ffee026b.

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 24.540.629-0 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 31.688,20 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)- rubrica 3390.30.17- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Osvaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento: **33324.540.6290ModuloSFPDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 23/09/2025 15:14 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/09/2025 11:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7cf154d55a78adbcd26f733d10f697b.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 24.540.629-0

A despesa tem por objeto a Aquisição de módulos SFP, conforme Mem. 1171/2025/DISAD/DEAD -fls 132.

A medida, nos termos da Informação n.º333 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R\$ 31.688,20 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.30.17– Material de Processamento de Dados
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Despesas Correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 31.688,20
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 333 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Santin Roveda

Presidente - DETRAN/PR

Documento: **33324.540.6290ModuloSFPDAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 24/09/2025 11:04.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/09/2025 11:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
74b259f0e3120afd638b54e2f936a58f.



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 9 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000								554.993.631,00	523.903.326,31	37.261.738,00	0,00	569.662.250,00	-8.497.185,69	462.209.448,76	61.693.877,55	462.209.448,76	61.693.877,55	380.548.589,27	376.621.026,37
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								554.993.631,00	523.903.326,31	37.261.738,00	0,00	569.662.250,00	-8.497.185,69	462.209.448,76	61.693.877,55	462.209.448,76	61.693.877,55	380.548.589,27	376.621.026,37
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	504.963.563,31	37.261.238,00	0,00	550.721.987,00	-8.497.185,69	443.270.185,76	61.693.377,55	443.270.185,76	61.693.377,55	367.070.537,29	363.158.866,43
F133006181068039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	504.963.563,31	37.261.238,00	0,00	550.721.987,00	-8.497.185,69	443.270.185,76	61.693.377,55	443.270.185,76	61.693.377,55	367.070.537,29	363.158.866,43
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								126.089.052,00	138.239.052,00	0,00	0,00	138.239.052,00	0,00	93.719.534,61	44.519.517,39	93.719.534,61	44.519.517,39	83.656.661,62	82.380.584,83
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.052,00	114.551.662,00	0,00	0,00	114.551.662,00	0,00	71.663.864,87	42.887.797,13	71.663.864,87	42.887.797,13	69.372.701,52	68.109.480,62
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.959.813,08	40.186,92	2.959.813,08	40.186,92	2.209.884,60	2.209.884,60
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	1.978.414,00	0,00	0,00	1.978.414,00	0,00	1.025.612,15	952.801,85	1.025.612,15	952.801,85	1.025.612,15	1.025.612,15
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	51.709,13	39.175,87	51.709,13	39.175,87	51.709,13	51.709,13
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	468.091,00	0,00	0,00	468.091,00	0,00	427.713,54	40.377,46	427.713,54	40.377,46	427.713,54	427.713,54
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	840.000,00	160.000,00	840.000,00	160.000,00	682.966,45	670.110,56
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	16.750.821,84	399.178,16	16.750.821,84	399.178,16	9.886.074,23	9.886.074,23
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	366.569.911,89	37.261.238,00	0,00	404.902.935,00	-1.071.785,11	349.550.651,15	17.019.260,74	349.550.651,15	17.019.260,74	283.413.875,67	280.778.281,60
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	29.999,00	29.999,00	0,00	0,00	29.999,00	0,00	12.391,82	17.607,18	12.391,82	17.607,18	12.391,82	12.391,82
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	3.177.878,31	782.121,69	3.177.878,31	782.121,69	3.177.878,31	3.177.878,31
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00	0,00	667.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	3.858.245,00	0,00	0,00	3.858.245,00	0,00	3.179.111,22	679.133,78	3.179.111,22	679.133,78	1.956.622,81	1.882.846,31
					1	4100	9999999	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
					2	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
					3	4100	9999999	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339031	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	37.400,00	2.600,00	37.400,00	2.600,00	0,00	0,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	203.513,00	46.487,00	203.513,00	46.487,00	40.703,00	40.703,00
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	811.445,64	573.582,36	811.445,64	573.582,36	800.092,88	800.092,88
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	2.568.801,00	0,00	0,00	2.568.801,00	0,00	1.961.239,70	607.561,30	1.961.239,70	607.561,30	1.472.605,90	1.469.667,32
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	78.101.946,00	58.571.119,00	0,00	0,00	58.571.119,00	0,00	55.705.280,46	2.865.838,54	55.705.280,46	2.865.838,54	26.181.973,23	25.369.668,42
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	207.151.943,00	182.029.531,05	0,00	0,00	182.991.943,00	-962.411,95	181.978.727,83	50.803,22	181.978.727,83	50.803,22	169.730.876,74	169.441.001,58
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.789.607,00	903.531,00	19.474.496,00	0,00	20.378.027,00	0,00	0,00	903.531,00	0,00	903.531,00	0,00	0,00
		752	000254	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	3.667.496,00	6.328.705,00	0,00	9.996.201,00	0,00	950.386,03	2.717.109,97	950.386,03	2.717.109,97	939.418,41	939.418,41
	2	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	14.668.619,00	0,00	0,00	14.668.619,00	0,00	11.005.290,64	3.663.328,36	11.005.290,64	3.663.328,36	2.156.387,44	877.210,70
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.924.796,00	52.885.623,00	0,00	0,00	52.885.623,00	0,00	52.885.622,51	0,49	52.885.622,51	0,49	49.247.548,85	49.221.209,22
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	27.413.987,00	11.458.037,00	0,00	38.872.024,00	0,00	27.140.008,38	273.978,62	27.140.008,38	273.978,62	18.722.406,69	18.722.406,69
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	9.092.800,00	9.092.800,00	0,00	0,00	9.092.800,00	0,00	6.889.717,83	2.203.082,17	6.889.717,83	2.203.082,17	6.889.717,83	6.889.717,83
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00	0,00	2.011.536,60	33.463,40	2.011.536,60	33.463,40	1.046.483,18	895.300,53
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	281.261,00	581.261,00	0,00	0,00	581.261,00	0,00	340.934,32	240.326,68	340.934,32	240.326,68	340.934,32	340.934,32
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	696.642,84	0,00	0,00	700.000,00	-3.357,16	614.088,81	82.554,03	614.088,81	82.554,03	609.180,21	609.180,21
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	2.386,05	197.613,95	2.386,05	197.613,95	2.386,05	2.386,05
339139	1	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	643.692,00	6.308,00	643.692,00	6.308,00	86.268,00	86.268,00
4 - INVESTIMENTOS								0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	0,00	154.599,42	0,00	154.599,42	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	0,00	154.599,42	0,00	154.599,42	0,00	0,00
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	18.939.263,00	0,00	0,00	18.939.263,00	0,00	18.939.263,00	0,00	18.939.263,00	0,00	13.478.051,98	13.462.159,94
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	18.939.263,00	0,00	0,00	18.939.263,00	0,00	18.939.263,00	0,00	18.939.263,00	0,00	13.478.051,98	13.462.159,94
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								17.939.263,00	18.939.263,00	0,00	0,00	18.939.263,00	0,00	18.939.263,00	0,00	18.939.263,00	0,00	13.478.051,98	13.462.159,94
339047	1	501	000101	0000	0	4100	9999999	5.286.081,00	5.286.081,00	0,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	-0,00	5.286.081,00	-0,00	3.497.640,24	3.497.640,24
			000250	0000	0	4100	9999999	4.203.492,00	3.203.492,00	0,00	0,00	3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	-0,00	3.203.492,00	-0,00	3.203.492,00	3.203.492,00
			000257	0000	0	4100	9999999	1.533.550,00	1.533.550,00	0,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	974.849,36	974.849,36
		703	000284	0000	0	4100	9999999	334.859,00	334.859,00	0,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	-0,00	334.859,00	-0,00	334.859,00	334.859,00
		752	000111	0000	0	4100	9999999	430.120,00	430.120,00	0,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	0,00	355.600,32	355.600,32
			000254	0000	0	4100	9999999	10											

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Considerando a urgência na prestação do serviço e a necessidade imediata de aquisição de Módulos SPF que serão utilizados nas dependências do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, opta-se pela não adoção da modalidade de dispensa eletrônica com disputa, prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

A contratação em questão se enquadra como de pequeno valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a adoção do procedimento eletrônico com disputa acarretaria um atraso mínimo de quatro dias úteis, considerando os prazos legais para cadastramento, divulgação e realização da disputa (sendo 1 dia útil para divulgação e, no mínimo, 3 dias úteis para a disputa), o que inviabilizaria a continuidade dos serviços internos essenciais.

Trata-se, portanto, de contratação pontual, relativa a item reutilizável, funcional e diretamente relacionado ao atendimento interno da Autarquia. Nesse cenário, a tramitação por meio eletrônico exporia o DETRAN/PR a um risco concreto de descontinuidade no fornecimento do serviço.

De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e conforme orientações da Controladoria-Geral da União (CGU), a economicidade da contratação deve considerar, também, os custos e o tempo do processo. Quando os potenciais benefícios da disputa não superam os custos operacionais e a morosidade do procedimento, sua adoção revela-se antieconômica e ineficiente.

Dessa forma, optou-se pela contratação direta, com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, sendo selecionada a proposta da empresa 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 29.846.708/0001-40), no valor de R\$ 31.688,20 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), por atender aos requisitos técnicos e à urgência demandada.

É a justificativa.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

Rafael Henrique Peguim
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Documento: **Justificativadenaoutilizacaodedispensaeletronicacomdisputa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 26/09/2025 15:40 Local: DETRAN/DEAD/DISAD, **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 26/09/2025 18:06 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 26/09/2025 15:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5cba78220a490ea546f13ba65c854291.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.846.708/0001-40 DUNS®: 917200187
Razão Social: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: 7DATA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2023 (*)

Emitido em: 29/09/2025 08:38

1 de 1

CPF: 026.XXX.XXX-03 Nome: ANA SILVIA AMORIM DREWELLO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.846.708/0001-40 DUNS®: 917200187
Razão Social: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: 7DATA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 57.098.550/0001-02 - ICOMPAR INFORMATICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CPF/CNPJ comum: 173.730.298-50	Vínculo com 29.846.708/0001-40: Sócio/Admin.	Vínculo com 57.098.550/0001-02: Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.
--------------------------------	--	---

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:	Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora:	490002 - MINISTERIO DO DES. AGRARIO E AGRIC. FAMILIAR
Âmbito da Sanção:	Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública
Prazo Inicial:	07/02/2008

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
57.098.550/0001-02

DATA DA BAIXA
17/07/2017

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
ICOMPAR INFORMATICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO R PRESIDENTE FARIA		NÚMERO 282
COMPLEMENTO SALA C 303, 3 ANDAR	BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	CEP 80.020-290
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	TELEFONE (41) 3222-0227

MOTIVO DE BAIXA

Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado
aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários
posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitida às 09:47:52, horário de Brasília, do dia 29/09/2025 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0910100 - CURITIBA

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

RES: Contratação DETRAN/PR.

Segunda, Setembro 29, 2025 09:50 -03

Para

 Samuel Oliveira samuel.oliveira@7data.com.br

'Guilherme Elias da Silva'

Guilherme, bom dia!

Essa ocorrência impeditiva é relacionada ao ano de **2008** de uma outra empresa do mesmo sócio da 7Data, a empresa em questão se chamava **ICOMPAR INFORMATICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com o CNPJ: 57.098.550/0001-02.**

Encaminhamos em anexo a certidão de baixa da empresa que já está desde 2017 inativa, por hora todas as ocorrências impeditivas relacionadas a esse CNPJ que afetem a 7Data não devem ser consideradas.

Fico a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

 **Samuel Oliveira**
Sales Manager - Public Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)
samuel.oliveira@7data.com.br
<https://7data.com.br/>

De: Guilherme Elias da Silva <guilherme.elias@detran.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2025 09:40

Para: samuel.oliveira@7data.com.br

Assunto: Contratação DETRAN/PR.

Bom dia!!

Em consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, identificamos que consta uma Ocorrência Impeditiva, conforme os documentos em anexo, você poderia verificar pra mim se essa ocorrência ainda está vigente??

Atenciosamente,



Guilherme Elias da Silva

Assistente Administrativo

Comissão Permanente do Planejamento das Contratações - CPPC

(41)3361-1238 | guilherme.elias@detran.pr.gov.br

<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

PNG image001.png

8.1 KiB



PNG image002.png

244 B



PNG image003.png

234 B



PNG image004.png

510 B



PDF Certidão Baixa - ICOMPAR.pdf

154 KiB



Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

Pesquisar penalização

Razão social

7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Pesquisar

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
Não existem dados!			



 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (29.846.708/0001-40).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade](#) - [Termos](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.846.708/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2018
NOME EMPRESARIAL 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 7DATA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 240	COMPLEMENTO CONJ 706
CEP 29.010-900	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALERIA@7DATA.COM.BR	TELEFONE (41) 3441-9899	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2025 às 11:00:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
29.846.708/0001-40
NOME EMPRESARIAL:
7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VALERIA BONITO CINTI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MILTON CAPUTO JUNIOR
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/09/2025 às 11:00 (data e hora de Brasília).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 29.846.708/0001-40

Requerente: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 29/09/2025 11:01:44, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 261590639

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2025 11:03:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.846.708/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÕES

A empresa **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.846.708/0001-40**, sediada na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 240, conjunto 706, CEP: 29.010-900, bairro Centro, Vitória/ES por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **Samuel Simão Oliveira**, CPF nº , DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1ª INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2ª NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3ª REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4ª DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5ª DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6ª DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Vitória, 29 de setembro de 2025.

SAMUEL SIMAO
OLIVEIRA:12010
900910

Assinado de forma digital
por SAMUEL SIMAO
OLIVEIRA:12010900910
Dados: 2025.09.29 11:11:10
-03'00'

Samuel Simão Oliveira

Representante

Documento: **DeclaracaoDETRANPR.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Samuel Simao Oliveira** em 29/09/2025 11:11.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 29/09/2025 11:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f04a91e15d9d847a437ece7ab23de8cd.

PORTARIA N.º 1752/2024 - DP

Designar Agentes de Contratação e pregoeiros, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, bem como as suas devidas alterações e,

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.572.433-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Silvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED], estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED], estatutária, **Jussara de Oliveira** – RG nº [REDACTED], estatutária e Luciano Humberto Prestes – RG nº [REDACTED], estatutário, como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º - Designar Ana Silvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED], estatutária e **Jussara de Oliveira** – RG nº 4.976.276-3, estatutária, como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º - Designar Ana Silvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED], estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED], estatutária, Camille Esther Ioris Sperança – RG nº [REDACTED], comissionada, Alexandro Sebastião Carneiro de Melo - RG nº [REDACTED], comissionado, Andressa Dariê de Souza – RG nº [REDACTED] e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED], estatutária, como **Equipe de apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 4º - Delegar aos Agentes de Contratações e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º - A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar à Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como

Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria conforme estabelecidas na legislação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1267/2023 – DP.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

Documento: **2024_PORT_1752_DP_agentedetratacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriano Marcos Furtado (XXX.204.609-XX)** em 28/08/2024 11:26 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **22.572.433-4** por: **Jessica Bocks** em: 27/08/2024 17:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e28b5f364b5bd9750eac176762c651d.



DETRAN

PORTARIA N.º 1752/2024 - DP

Designar Agentes de Contratação e pregoeiros, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, bem como as suas devidas alterações e,

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.572.433-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED], estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED], estatutária, Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED], estatutária e Luciano Humberto Prestes – RG nº [REDACTED], estatutário, como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED], estatutária e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED], estatutária, como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello – RG nº [REDACTED], estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [REDACTED], estatutária, Camille Esther Ioris Sperança – RG nº [REDACTED], comissionada, Alexandro Sebastião Carneiro de Melo – RG nº [REDACTED], comissionado, Andressa Dariê de Souza – RG nº [REDACTED] e Jussara de Oliveira – RG nº [REDACTED], estatutária, como **Equipe de apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 4º - Delegar aos Agentes de Contratações e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

Art. 5º - A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar à Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria conforme estabelecidas na legislação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1267/2023 – DP.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

99526/2024

PORTARIA N.º 1769/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.608.335-9, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.932.713/0001-85, localizada na Rua Dr. Zony nº 116, Centro, Município de Rio Branco do Sul/PR - CEP 83.540-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99138/2024

PORTARIA N.º 1800/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP

Considerando o constante no processo integrado nº 22.549.522-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa EFICAZ PERICIA E VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 50.868.889/0001-00, com sede na Avenida Bruno Zuttion, Nº 3940, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida - Realeza/PR, para prestação de serviços de gravação e regravação da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.

Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

99014/2024

PORTARIA N.º 1805/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida ao mov. 49.1 dos Autos sob nº 0001309-23.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 20.139.035-4 resolve:

HABILITAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI. PAULO CEZAR ULTCHAK, sob a matrícula nº 1801171-9, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

98148/2024

PORTARIA N.º 1736/2024-DP

Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e

Considerando o contido no Protocolo nº 22.333.267-6;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Aparecida da Silva Pereira, cargo comissionado, lotada na 69ª Ciretran Sertãoópolis no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 69ª Ciretran Sertãoópolis

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Adriano Furtado

Diretor Presidente

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

98846/2024

Procuradoria Geral do Estado

Resolução N.º 194/2024-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

DESPACHO N.º 297/2025 – SECO/DEAD/DAFI

- I. Considerando os elementos técnicos dispostos no Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de módulos SFP, conforme § único do artigo 15 e § 3º do artigo 19 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 24.540.629-0;
- III. Considerando a previsão da despesa pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.30.17 - Fonte 501.000250/Recursos Próprios / Material de Processamento de Dados, constante no orçamento próprio, com o valor estimado de R\$ 31.688,20 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);
- IV. **APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA**, da Dispensa de Licitação nº 55/2025, constante das folhas 67 à 77, mov. 25, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Documento: **AprovoTRModuloSFP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 29/09/2025 17:27 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 29/09/2025 15:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dbea73e79858e626aa9e982a7e7021f7.

DESPACHO N.º 85/2025 – DP

- I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 055/2025 – Protocolo n.º 24.540.629-0**, referente a aquisição de módulos SFP, e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

Santin Roveda
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo n.º **24.540.629-0**

Documento: **DespachoDPDL55.2025ModuloSFP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 30/09/2025 08:57 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 29/09/2025 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1c6c48250519384a72b917bb9882e516.

PORTARIA N.º 815/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º 23.765.211-8.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Farid Gelasco Malschitzky, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da Dispensa de Licitação n.º 55/2025, que tem por objeto a aquisição de módulos SFP para o DETRAN/PR.

Art. 2º - **Designar**, Alexandro Franciskiewicz, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da Dispensa de Licitação n.º 55/2025, que tem por objeto a aquisição de módulos SFP para o DETRAN/PR.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **815DesignacaodeGestoreFiscalDL55AquisicaodeModulosSFP.pdf**.

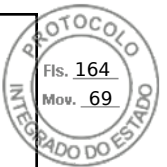
Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 29/09/2025 17:27 Local: DETRAN/COENG.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 29/09/2025 15:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b2ac4e5870b2b987655b8e480f3faa4.



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

Fornecedor **29.846.708/0001-40 - 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Endereço Avenida Jeronimo Monteiro, 240 - CONJ 705 - Centro
CEP: 29010-900 Vitória-ES
Capital Social 100.000,00

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2025091704164999353125	17/09/2025	16/10/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	20250001271589	28/08/2025	26/11/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	29846708000140	30/09/2025	29/11/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	037930852-88	30/09/2025	28/01/2026
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	1D7F.213C.499A.A2A7	28/08/2025	24/02/2026
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	500493762025	28/08/2025	24/02/2026

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 01/10/2025 14:23:28

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens

Fornecedor (NOVO)

Fase Interna

Fase Externa

Compras-PR

Contratos

Sair

Quarta, 1 de Outubro de 2025 - 16:19:01

 GUILHERME ELIAS DA SILVA - (Versão: p_v1_0_4_74 (8080)) [home](#)

Visualizar Sanção

Fornecedor :

12.380.716/0001-40 - IDATA DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Situação do Cadastro:

Inativo

Sanção:

Suspensão

Data de Aplicação:

23/08/2022

Data de Reabilitação:

22/08/2023

Data de Cadastramento:

29/08/2022

Esfera:

Estadual

Poder:

Executivo

Abrangência Definida:

No órgão sancionador

Órgão:

DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná

Contrato/Processo:

14.223.970-1

Multa:

Não

Descrição da Ocorrência:

Atraso injustificado no fornecimento de objetos licitados no PE 010/2014, segunda republicação.

Embasamento legal:

Lei n. 15608/2007, Art. 154, Inc. IV, PR

Informações Complementares Embasamento Legal:

Deliberação CSDP no 11/2015, Art. 1º Inc IV.

Sanção Replicada Para:

Fornecedor	Situação do Cadastro
29.846.708/0001-40 - 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
064.848.489-04 - VALÉRIA BONITO CINTI	Inativo

Voltar

Quarta, 1 de Outubro de 2025 - 16:19:01

 GUILHERME ELIAS DA SILVA - (Versão: p_v1_0_4_74 (8080)) [topo](#)

Relatório: Analítico de Solicitação de Compras com Dotação Orçamentária - Material

Número da Solicitação: 39535/2025	Órgão GMS: Qualquer	Data de Criação: Qualquer
Modalidade: Qualquer	Processo Licitatório: Qualquer	Protocolo: Qualquer
Tipo de Solicitação: Qualquer	Situação dos Itens: Qualquer	Material/Serviço: Material
Órgão Licitante: Qualquer	Projeto Atividade/Ação Siafic: Qualquer	
Grupo do Item: Qualquer	Classe do Item: Qualquer	Item: Qualquer

Órgão GMS: DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná

8039 - Ações do DETRAN

13 - Casa Civil

SOLICITAÇÃO

Número:	039535/2025	Criação:	26/09/2025 03:03	Responsável:	Guilherme Elias da Silva			Valor Total:	31.688,20
Tipo:	Dispensa			Modalidade:	Compra Direta				
Órgão Licitante:									
Dotação Orçamentária:		13.1330.06.181.06.8039.33903017.501.000250 (R\$ 31.688,20)			Obras?	NÃO	Observações:		

7005.76611 - Módulo, TIPO: SFP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do

Quantidade:	310	Valor Unitário:	102,2200	Valor Total do Item:	31.688,20	Processo:		Protocolo:		Periodicidade:	
CAP(%) :		ICMS(%) :		Situação:	Aprovado	Dia de Entrega:		Local de Entrega:	DETRAN - Almoxarifado		
Fornecedor:	29.846.708/0001-40 - 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA										

COTAÇÕES DO ITEM

Fornecedor	Valor Unitário	Validade	Referência	Observações	Preenchimento de Exigências
29.846.708/0001-40 - 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	102,2200	25/12/2025			Fabricante: , Garantia: , Marca: , Procedência:

TOTAIS DO PROJETO ATIVIDADE /	Solicitações:	1	Itens:	1	Valor:	31.688,20
-------------------------------	---------------	---	--------	---	--------	-----------

quarta-feira, 01 outubro 2025 16:23

Página 1 de 2

TOTAIS DO ÓRGÃO GMS:	Solicitações:	1	Itens:	1	Valor:	31.688,20
TOTAIS DO RELATÓRIO:	Solicitações:	1	Itens:	1	Valor:	31.688,20



MEMORANDO N.º 1209/2025 - DISAD/DEAD

Curitiba, 01 de Outubro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças - DEFI**

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o protocolado n.º **24.540.629-0**, referente à aquisição de Módulo SFP, para emissão de **Nota de Empenho**.

EMPRESA: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 29.846.708/0001-40

VALOR 2025: R\$ 31.688,20 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: 3390.30.17

FONTE: 501.000250

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Guilherme Elias
Setor de Compras

Documento: **1209DEFIEmissaodeNotadeEmpenho7DATA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 01/10/2025 16:42 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Guilherme Elias da Silva** em: 01/10/2025 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7dc782190a2ba869b887ca0e338e91e7.



Nota de Empenho



Encerrado até Setembro

Identificação		
Unidade Gestora		Documento
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná		2025NE008986
Emissão		06/11/25
Credor		
29846708000140 - 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Valor		
31.688,20 (Trinta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)		

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339030 - Material de Consumo
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 00000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 000000000
LME	50 - Discricionário

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	04 - Inexigibilidade
Emb. Legal	Lei 14.133/2021 - Resolução DPG 375/2023		
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	Local Entrega
Processo	24.540.629-0	UF	Paraná
Município	Curitiba		

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
1 - Material de Consumo e Estoques de Materiais e Produtos	17 - Material de Processamento de Dados (1950)		31.688,20

Cronograma			
Novembro	31.688,20		

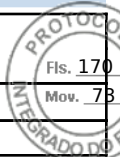
Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE
357.161,51	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado
		0,00	31.688,20
			Saldo após NE
			325.473,31

Observação	
atender despesas referente à aquisição de Módulo SFP	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Modulo SFD	1	1	31.688,20	31.688,20
Descrição	Modulo SFD			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=b28bba020ac84642a6efd0fca7af4698

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE008986	06/11/25
Credor	29846708000140 - 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	
Valor	31.688,20 (Trinta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)	
Assinaturas		
Assinado digitalmente por: 03041940930 - HILTON SANTIN ROVEDA Cargo: Diretor-Presidente Data de assinatura: 07/11/2025 08:43:44 Assinado digitalmente por: 02630984940 - DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 06/11/2025 17:49:23		



Documento: **1330002025NE008986.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 06/11/2025 17:49, **Hilton Santin Roveda** em 07/11/2025 08:43.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 10/11/2025 11:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 9.901 de 09 de maio de 2025.

Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Membros Integrantes Titular e Suplentes, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, conforme segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Tony Augusto Alves Lima	Suplente	DETRAN/PR	JARI XIII
Odilton Fernando Zanotto	Suplente	DETRAN/PR	JARI V
Edilberto Luiz Gruber	Titular Presidente	DETRAN/PR	JARI III

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 02 de outubro de 2025.
Curitiba, 02 de outubro de 2025.

Hilton Santin Roveda

Presidente Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

133906/2025

PORTARIA n.º 804/25 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

Art. 1º. Designar RAFAEL HENRIQUE PEGUIM SOUZA – CPF nº 047.611.989-82, para responder pelo DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 24 de setembro de 2025.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 706/25 – DP, na parte que designou FRANCISCO MIRANDA ZARO, como chefe titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santin Roveda

Presidente do Detran/PR

132563/2025

PORTARIA n.º 826/25 – DP

O Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida por intermédio da Portaria nº 498/25 – DP de 17 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar DAYANA CHAPOVAL CAVALLI – CPF nº ***.876.469-**, para responder pelo DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, no período de 01 a 05 de outubro de 2025, durante impedimentos legais do chefe titular BRENO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado e datado eletronicamente
Adriano Furtado

Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito

133635/2025

PORTARIA N.º 815/2025-DP/DAFI

Designar, Farid Gelasco Malschitzky, CPF nº ***.359.639-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Alexandro Franciskiewicz, CPF nº ***.413.919-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação nº 55/2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

133348/2025

PORTARIA N.º 827/2025 – DP/DETRAN-PR

Revoga-se a Portaria nº 209/2025 – DP/DETRAN-PR, que designa membros para compor Comissão de Governança e Inovação no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, exercendo suas atribuições previstas em lei; e,

Considerando o contido no caderno protocolar nº 23.610.748-5;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na sua totalidade, a Portaria nº 209/2025 – DP/DETRAN-PR, publicada no Diário Oficial Paraná – Poder Executivo Estadual nº 11864, na data de 17 de março de 2025, onde designa membros para compor Comissão de

Governança e Inovação, sem prejuízo de suas atribuições, no âmbito do DETRAN/PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

134027/2025

PORTARIA N.º 817/2025 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983 e,

CONSIDERANDO o teor constante do Protocolo nº 24.742.845-3;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 927/2022 de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO o disposto na NBR 14970 da ABNT de julho de 2003, que estabelece os requisitos de dirigibilidade; as diretrizes para a avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida; e as diretrizes para avaliação do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 303/2015-DG, publicada no Diário Oficial nº 9472, de 16/06/2015, de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e Avaliação Psicológica e de Exame Junta Médica Especial aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação exames e outros exigidos pelo Detran/PR.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a realização de Exame Médico Especial ao candidato com mobilidade reduzida, a ser realizado na clínica ATLAS CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE TRANSITO LTDA ME, CNPJ: 21.065.664/0001-09, sito à Rua Tucanos, 221, na cidade de Araçongas – Paraná.

Artigo 2º. Os Exames Médicos Especiais serão realizados por Junta Médica Especial designada neste ato em nome dos Médicos Peritos Dr. Maximiliano José Mazini, CRM 19370/PR e Nelson Paulo Mazini, CRM 5491/PR.

Artigo 3º. A Junta Médica Especial poderá dar início aos atendimentos a partir da data de publicação desta portaria, e esta portaria vigorará enquanto a clínica estiver devidamente credenciada neste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Santin Roveda

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

133324/2025

PORTARIA N.º 818/2025 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983 e,

CONSIDERANDO o teor constante do Protocolo nº 24.667.822-7;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 927/2022 de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO o disposto na NBR 14970 da ABNT de julho de 2003, que estabelece os requisitos de dirigibilidade; as diretrizes para a avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida; e as diretrizes para avaliação do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 303/2015-DG, publicada no Diário Oficial nº 9472, de 16/06/2015, de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e Avaliação Psicológica e de Exame Junta Médica Especial aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação exames e outros exigidos pelo Detran/PR.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a realização de Exame Médico Especial ao candidato com mobilidade reduzida, a ser realizado na clínica PSICOVIA LTDA, CNPJ: 56.088.349/0001-81, sito à Rua Campos Sales, 530, casa 1, na cidade de Curitiba – Paraná.

Artigo 2º. Os Exames Médicos Especiais serão realizados por Junta Médica Especial designada neste ato em nome dos Médicos Peritos Dr. Ricardo da Cunha Araújo, CRM 52928/PR e Marcelo Renato Vieira, CRM 34326/PR.

Artigo 3º. A Junta Médica Especial poderá dar início aos atendimentos a partir da data de publicação desta portaria, e esta portaria vigorará enquanto a clínica estiver devidamente credenciada neste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Santin Roveda

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

133317/2025



*TAO2H33-116200-X003790070 *TAO5C38-116200-X003790295 *TAO8A11-116200-NIC0997072 *TAP1G04-116200-X003790191 *TAP2D28-116200-X003789943 *TAP2F90-116200-X003789831 *TAP6G83-116200-NIC0996991 *TAP8J60-116200-H006403446 *TAQ3A52-116200-NIC0996960 *TAQ9B76-116200-NIC0996895 *TAQ9B77-116200-NIC0997176 *TAQ9B77-116200-NIC0997171 *TAR2D28-116200-NIC0997178 *TAR3J17-116200-NIC0997252 *TAS1B97-116200-G002005430 *TAS2G54-116200-X003791312 *TAS2J73-116200-X003790736 *TAS7H63-116200-X003790026 *TAT1C31-116200-X003790202 *TAT2B55-116200-X003791002 *TAT3G05-116200-NIC0996962 *TAT8H80-116200-Z000740736 *TAU2F99-116200-Z000763679 *TAU4B72-116200-X003790939 *TAU7F60-116200-H008205966 *TAV2F60-116200-Z000758923 *TAV3C56-116200-NIC0997010 *TAV5B35-116200-NIC0996820 *TAW4F85-116200-X003789748 *TAW9B36-116200-NIC0997405 *TAX2G10-116200-X003789883 *TAX3F12-116200-G003007569 *TAX3F12-116200-G003007528 *TAX4F89-116200-NIC0996906 *TAX5G42-116200-X003790241 *TAX7F65-116200-X003790965 *TAX9E25-116200-NIC0997194 *TAY4D45-116200-X003790138 *TAY4E28-116200-G003007588 *TAY5E96-116200-X003790529 *TAY9H72-116200-NIC0997327 *TAZ0J35-116200-NIC0997069 *TAZ2H64-116200-T002040086 *TAZ3G21-116200-G003007513 *TAZ3G21-116200-G003007603 *TAZ3G30-116200-G003007519 *TAZ4H26-116200-G003007577 *TAZ5J23-116200-NIC0996771 *TAZ8D63-116200-NIC0997203 *TBA3I58-116200-NIC0997076 *TBA5F39-116200-NIC0996880 *TBA9H46-116200-NIC0997172 *TBC0I52-116200-X003790377 *TBC2B46-116200-NIC0996842 *TBC4D71-116200-X003790224 *TBC4E12-116200-X003790525 *TBC5F36-116200-NIC0997279 *TBC9A78-116200-Z000740738 *TBC9A78-116200-Z000708210 *TBD1H72-116200-X003790425 *TBD2A42-116200-G003007574 *TBD6J96-116200-NIC0996750 *TBD9C99-116200-G002005445 *TBE0I10-116200-NIC0997067 *TBE0J47-116200-NIC0997148 *TBE1I19-116200-X003790101 *TBE4B50-116200-NIC0996822 *TBF6H65-116200-NIC0996831 *TBG1F34-116200-Z000711037 *TBG7J12-116200-X003790793 *TBG8F45-116200-X003790987 *TBH2A21-116200-NIC0997206 *TBH2G69-116200-X003790874 *TBH6A54-116200-X003791019 *TBIG53-116200-X003790682 *TBI7C62-116200-X003789969 *TBJ5A86-116200-G002005437 *TBJ9I87-116200-X003790904 *TBL4B33-116200-Z000708212 *TBM6A30-116200-Z000759930 *TBN0D31-116200-X003790825 *TBN6E29-116200-G005003252 *TBQ5F81-116200-X003790706 *TBR0D70-116200-Z000663857 *TBR0D70-116200-Z000663858 *TBR0D70-116200-Z000663856 *TBR1A11-116200-Z000759066 *TBR1J30-116200-H003702833 *TBR6C24-116200-G004002852 *TBT3D77-116200-X003790739 *TCB2F47-116200-NIC0996807 *TCF5B79-116200-H003702819 *TCI5E57-116200-G003007551 *TCL9D27-116200-NIC0996762 *TCZ4D74-116200-X003790363 *TDM8B47-116200-G003007518 *TDN9A78-116200-G003007542 *TDN9A81-116200-G003007544 *TDO4C33-116200-G003007536 *TDO4C40-116200-G003007509 *TDP0G32-116200-X003790192 *TED8A02-116200-X003790493 *TER7B19-116200-Z000748661 *TES8A98-116200-Z000759928 *TFY1F11-116200-H006403449 *TGT6C14-116200-X003790532 *TIS4C93-116200-X003790111 *TIU2H61-116200-X003790197 *TJA4E88-116200-NIC0996881 *TJG2D60-116200-X003790831 *TJZ3E06-116200-X003790535 *TKK2C74-116200-X003790587 *TKN8C25-116200-X003791219 *TLI0A74-116200-X003790031 *TLN5H98-116200-X003790604 *TLV3J80-116200-Z000761023 *TLV7A09-116200-H003702800 *TMF0B01-116200-X003791320 *TMF3H30-116200-X003791279 *TMJ0A32-116200-NIC0997169 *TPJ5J83-116200-X003790620 *UAI4F37-116200-NIC0997155 *

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do Contran, notifico que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.Sª oferecer recurso contra a infração junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta, o qual será remetido a JARI para julgamento.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

AHV4D00-116200-G004002840 *AIU4923-116200-T002040082 *APP0E38-116200-H001002314 *ASS9G80-116200-H003702822 *ATA8J99-116200-G004002842 *ATY5F91-116200-H003702793 *AUE1651-116200-H003702803 *AXZ8F39-116200-H004602528 *AZK3A65-116200-Z000763682 *AZZ0012-116200-Z000745811 *BAG8603-116200-X003789892 *BAQ8D19-116200-G002005425 *BBT4208-116200-Z000271933 *BBX1E47-116200-X003790782 *BCV1B31-116200-X003790910 *BW7P783-116200-H008205945 *CPI0I46-116200-H008205924 *DVS0G18-116200-G004002841 *EKH2I46-116200-H008205914 *FCG3A48-116200-X003789916 *FSY0D34-116200-Z000758421 *FVN4H05-116200-H001002312 *GBO1H01-116200-H005501707 *GJF4959-116200-H008205926 *MGF4H86-116200-H003702827 *QWE3D75-116200-G002005429 *RHF1D16-116200-X003790001 *RNA6B61-116200-H003702807 *SMB4I44-116200-H008205930 *SPX3G47-116200-H008205919 *SXT9D04-116200-H006403440 *TCB4E70-116200-H008205950 *

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.der.pr.gov.br.

133451/2025

DETRAN

O Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (Detran/PR) notifica os condutores com cédula de habilitação no RENACH, conforme listado a seguir, sobre o trâmite dos procedimentos administrativos em seu detrimento. Para acessar as instruções detalhadas e os prazos estabelecidos para cada procedimento, o condutor poderá consultar o site oficial deste órgão: www.detran.pr.gov.br, utilizando o serviço de consulta de pontuação da CNH, e informando o número do registro RENACH, CPF e a validade da CNH, sendo possível acessar todos os documentos relacionados à penalidade aplicada.

DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR:

0247919421 0660546646 0674609660 0721331326 1118979520 1376115144 1567989143 1567991004 1598182740 1729376633 1817076389 1876326688 1936658635 1937317746 1979980907 2093634483 2108726694 2108815390 2136319489 2137019758 2137107199 2174586435 2174923750 2175234748 2176091372 2176419567 2182218170 2182231920 2182236513 2182602218 2182736629 2196680860 2196869245 2197121841 2219068006 2219455242 2220927996 2257691884 2258060458 2290307719 2292182173 2346925204 2347084970 2347459483 2347723373 2348111536 2348440555 2348715454 2369340454 2369597634 2368817429 2386972620 2387086543 2387519669 2387782816 2409178613 2417091243 2417154017 2417414405 2436962166 2436963403 2447767989 2447890565 2448256030 2448714272 2459540133 2465291034 2511401411 2511419076 2511990214 2522085583 2522089754 2522156717 2522518451 2546740653 2546953779 2547142135 2567025450 2567257743 2587568565 2588330838 2588570050 2588994834 2589211195 2589298425 2634786689 2635173815 2635598406 2635824438 2677914580 2678527657 2678562435 2688432176 2720129327 2721194998 2737790202 2737888771 2737894620 2738127426 2738243503 2783975105 2784606927 2791573144 2816953233 2817616331 2817924240 2825424645 2839699271 2840165204 2850784366 2851364149 2890657395 2890866202 2902540823 2902928225 2903577023 2914592643 2914805704 2915356869 2942774872 2943116330 2964550968 2964932796 2965131043 2965362905 5014503130 50255327120 5039909270

DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR:

2369883515 2414042887 2418019010 2737967220

DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

2290307719 2721108051 2791996121

DO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO GRAVE, GRAVÍSSIMA OU REINCIDÊNCIA EM MÉDIA NO PERÍODO DA PERMISSÃO e que deverão reiniciar

2721608167 2791677781 2825177520 2839721868 2914235657 2915417396 2943008375 2965321141

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Detran/PR, o qual poderá ser acessado a qualquer momento através do endereço eletrônico: www.detran.pr.gov.br.

133449/2025

Dispensa Licitação nº 55/2025

OBJETO: Aquisição de Módulos SFP.

AUTORIZADO: Sr. Santin Roveda – Presidente do DETRAN/PR, em 30/09/2025 – Protocolo nº 24.540.629-0, com fulcro no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fornecedor: - 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

133345/2025





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.846.708/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:37:50 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2026.

Código de controle da certidão: **6BB8.1CE3.1096.070A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038564563-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.846.708/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.711.353

CNPJ: 29.846.708/0001-40

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências no CNPJ do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:54 do dia 08/12/2025.

Código de autenticidade da certidão: 6E9F95D5748A4CCE6BA131B73276B5A783

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/03/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 05/12/2025 - 16:31h

CNPJ: 29846708000140

RAZÃO SOCIAL/NOME: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 03/02/2026 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 05/12/2025 às 16:20 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

18646808-18df-4179-ac4a-a5aca7293b2b

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.846.708/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2018
NOME EMPRESARIAL 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 7DATA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 240	COMPLEMENTO CONJ 706
CEP 29.010-900	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALERIA@7DATA.COM.BR	TELEFONE (41) 3441-9899	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/12/2025 às 09:45:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
29.846.708/0001-40
NOME EMPRESARIAL:
7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VALERIA BONITO CINTI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MILTON CAPUTO JUNIOR
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/12/2025 às 09:45 (data e hora de Brasília).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.846.708/0001-40

Certidão nº: 75489501/2025

Expedição: 05/12/2025, às 16:34:31

Validade: 03/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.846.708/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 29.846.708/0001-40
Razão Social: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV JERONIMO MONTEIRO 240 240 CONJ 706 / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120421064999353123

Informação obtida em 05/12/2025 16:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

Pesquisar penalização

Razão social

29846708000140

Pesquisar

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
--------------	-------------	-----------------------	----------

Não existem dados!



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 29.846.708/0001-40****Requerente: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 08/12/2025 09:47:07, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 399902833

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.846.708/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:51:22 do dia 08/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1X49081225095122

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 29.846.708/0001-40

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:49 do dia 08/12/2025 , com validade até o dia 07/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JEqncBfGI4BtzGeDCx8V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/12/2025 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.846.708/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6936.C983.7E69.8211 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20250001691719

Validade: 25/02/2026

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 29.846.708/0001-40

Nome/Razão Social: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	2820563 EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
--------------	--------------------------------	---------

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 27 de Novembro de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0004.D53D.4F70.A287



Impresso em: 27/11/2025 às 11:33:28

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2025NE008986

Empresa: 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 29.846.708/0001-40

Objeto: Aquisição de módulos SFP, para uso pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a fim de modernizar e aprimorar infraestruturas de trabalho. Impactando diretamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados.

Valor Total: R\$31.688,20 (trinta e um mil seiscientos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Local para entrega:

A entrega deverá ser única.

A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do DETRAN/PR. Localizado a: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82800-900.

A entrega deve ser feita de segunda a sexta feira, excetuando-se feriados e recessos. No horário compreendido, das 09:00 às 16:00 horas.

A data e horário de entrega poderão ser previamente agendados através do e-mail: coogidot@detran.pr.gov.br

Gestor: Farid Gelasco Malschitzky. Ramal 1273.

Fiscais: Alexandro Franciskiewicz Mitarai. Ramal 2241.

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento a **Dispensa de Licitação n.º 055/2025**, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 24.540.629-0, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso conforme 2.3.1

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. São obrigações do Contratado:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.1.10 A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.2. São obrigações do Contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

3.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

3.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

3.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

3.3.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

3.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

3.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

3.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

3.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

4. SUSTENTABILIDADE

4.1. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 4.1.1.** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 4.1.2.** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3.** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.4.** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 5.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 5.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 5.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 5.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 5.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 5.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 5.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

5.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

5.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

6.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

6.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

6.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

6.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

6.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

6.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

8 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Karla Loureiro" <karla.loureiro@detran.pr.gov.br>
Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao
Com Cópia: "Farid Gelasco Malschitzky" <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>, "Alexandro Franciskiewicz Mitarai" <alexandromitarai@detran.pr.gov.br>
Data: 08/12/2025 12:04 (agora)
Assunto: Documentos referente a Dispensa licitação 055/2025 - Aquisição de módulos SFP.
Anexos: NotaEmpenho.pdf (311.1 KB)
GMS - OC 23141.2025.pdf (158.77 KB)
PortariaGestorFiscal.pdf (480.13 KB)
DL 055.2025 - Aquisição Módulos SFP.pdf (379.16 KB)

Prezados, boa tarde.

Informamos que foi **concluído**, por parte do DETRAN/PR, o **processo de Dispensa eletrônica 055/2025**.

Referente a **aquisição de 310 (Trezentos e dez) módulos SFP, no valor de R\$31.688,20** (Trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Encaminhamos em anexo, **nota de empenho n.º 2025NE008986, Ordem de compra 23141/2025, portaria de gestor e fiscal e anexo a nota de empenho**.

Dados para emissão da nota fiscal:

- Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
- Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 - CEP: 82.800-900
- Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
- CNPJ: 78.206.513/0001-40
- Inscrição estadual: Isento

Dados do Gestor e Fiscal, responsáveis pelo recebimento e nota fiscal:

Gestor: Farid Gelasco Malschitzky.
Email: farid.malschitzky@detran.pr.gov.br

Fiscal: Alexandro Franciskiewicz Mitarai.
Email: alexandromitarai@detran.pr.gov.br

Após entrega do material, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato e encaminhada à DEAD junto com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento.



Favor confirmar o recebimento deste e-mail e qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente



Karla Erika Loureiro

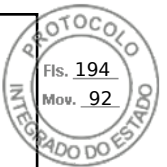
Setor de compras

Departamento executivo de administração

DETRAN/PR

(41)3361-2340 | karla.loureiro@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 634193/2025
Emitido em 08/12/2025 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 29.846.708/0001-40 - 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço Avenida Jeronimo Monteiro, 240 - CONJ 705 - Centro
CEP: 29010-900 Vitória-ES
Capital Social R\$ 100.000,00
Situação do Cadastro

PENDÊNCIAS

Documentações Vencidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	29846708000140	30/09/2025	29/11/2025
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	2025171551	30/09/2025	30/10/2025
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	20250001271589	28/08/2025	26/11/2025

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2025111410494999353156	14/11/2025	13/12/2025

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	564	30/09/2025	30/09/2026
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	0001	30/09/2025	30/09/2026
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário		07/04/1992	11/02/2032
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	083418954	09/06/2025	09/06/2026
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	29846708000140	02/05/2025	02/05/2026
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	037930852-88	30/09/2025	28/01/2026
206-2	Contrato Social	32600146401	07/03/2025	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União -	1D7F.213C.	28/08/2025	24/02/2026

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 634193/2025

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
	CND	499A.A2A7		
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	500493762025	28/08/2025	24/02/2026
206-2	Prova dos administradores em exercício	32600146401	07/03/2025	
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	29846708000140	01/01/2024	30/06/2026
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	00	01/10/2025	01/10/2026
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes		01/10/2025	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Com Pendência
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Com Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
7002	Software e sistemas de base
7003	Aparelhos e equipamentos de informática
7004	Peças para manutenção/conserto de equipamentos de informática
7005	Suprimentos diversos para informática

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
MILTON CAPUTO JUNIOR	-	29.846.708/0001-40-7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA 12.380.716/0001-40-IDATA DISTRIBUIDORA LTDA EP	12.380.716/0001-40-IDATA DISTRIBUIDORA LTDA EPP(Empresário)
VALÉRIA BONITO CINTI	- VALÉRIA BONITO CINTI	29.846.708/0001-40-7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA 12.380.716/0001-40-IDATA DISTRIBUIDORA LTDA EP	-

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
-----------	------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 634193/2025

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
MILTON CAPUTO JUNIOR	-	29.846.708/0001-40-7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA 12.380.716/0001-40-IDATA DISTRIBUIDORA LTDA EP	12.380.716/0001-40-IDATA DISTRIBUIDORA LTDA EPP(Empresário)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Samuel Oliveira" <samuel.oliveira@7data.com.br>
Para: "Karla Loureiro" <karla.loureiro@detran.pr.gov.br>
Com Cópia: mailto:farid.malschitzky@detran.pr.gov.br, "Alexandro Franciskiewicz Mitarai" <alexandromitarai@detran.pr.gov.br>, "Juliano Luz" <juliano.luz@7data.com.br>
Data: 09/12/2025 14:26
Assunto: RES: NEG2615 | Documentos referente a Dispensa licitação 055/2025 - Aquisição de módulos SFP.
Anexos: image001.png (6.07 KB)
image002.png (183 B)
image003.png (175 B)
image004.png (382 B)

Karla,

Entendido, colocaremos esses dados na NF.

Atenciosamente,



Samuel Oliveira
Sales Manager - Public Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)
samuel.oliveira@7data.com.br
<https://7data.com.br/>

De: Karla Loureiro <karla.loureiro@detran.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 14:20
Para: Samuel Oliveira <samuel.oliveira@7data.com.br>
Assunto: Re: NEG2615 | Documentos referente a Dispensa licitação 055/2025 - Aquisição de módulos SFP.

Olá Samuel, uma boa tarde!

Solicitaremos ao financeiro a atualização dos dados bancários.

Solicito que, informe estes dados bancários também na Nota fiscal.



Atenciosamente



Karla Erika Loureiro

Setor de compras

Departamento executivo de administração

DETRAN/PR

(41)3361-2340 | karla.loureiro@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 09/12/2025 às 10:33 horas, "Samuel Oliveira" <samuel.oliveira@7data.com.br> escreveu:

[@Alexandro Franciskiewicz Mitarai](#), bom dia!

Conforme comentado no wpp, os dados bancários estão errados (imagem em anexo).

Para pagamento após entrega dos produtos por gentileza considerar os seguintes dados bancários:

Banco Bradesco

Agência:

C/C:

Atenciosamente,



Samuel Oliveira
Sales Manager - Public Sector

[19 9 8323-6157](tel:19983236157)

samuel.oliveira@7data.com.br

<https://7data.com.br/>

De: Karla Loureiro karla.loureiro@detran.pr.gov.br
Enviada em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 12:05
Para: portais@7data.com.br; valeria@7data.com.br; licita@7data.com.br
Cc: Farid Gelasco Malschitzky <farid.malschitzky@detran.pr.gov.br>; Alexandro Franciskiewicz Mitarai <alexandromitarai@detran.pr.gov.br>
Assunto: Documentos referente a Dispensa licitação 055/2025 - Aquisição de módulos SFP.

Prezados, boa tarde.

Informamos que foi **concluído**, por parte do DETRAN/PR, o **processo de Dispensa eletrônica 055/2025**.

Referente a **aquisição de 310 (Trezentos e dez) módulos SFP, no valor de R\$31.688,20** (Trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Encaminhamos em anexo, **nota de empenho n.º 2025NE008986, Ordem de compra 23141/2025, portaria de gestor e fiscal e anexo a nota de empenho**.

Dados para emissão da nota fiscal:

- Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
- Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 - CEP: 82.800-900
- Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
- CNPJ: 78.206.513/0001-40
- Inscrição estadual: Isento

Dados do Gestor e Fiscal, responsáveis pelo recebimento e nota fiscal:

Gestor: Farid Gelasco Malschitzky.

Email: farid.malschitzky@detran.pr.gov.br

Fiscal: Alexandro Franciskiewicz Mitarai.



Email: alexandromitarai@detran.pr.gov.br

Após entrega do material, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato e encaminhada à DEAD junto com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail e qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente



Karla Erika Loureiro

Setor de compras

Departamento executivo de administração

DETRAN/PR

(41)3361-2340 | karla.loureiro@detran.pr.gov.br
<https://www.detran.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de módulos, com a finalidade de modernizar e aprimorar as infraestruturas de trabalho no Departamento de trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Processo n.º: 24.540.629-0

Dispensa/Inexigibilidade n.º: DL 55/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			1	DEGI
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			2 a 7	DEGI
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			3	DEGI
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			65	DEGI
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			8 a 19	DEGI
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			8 a 19	DEGI
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?	X			67	DEGI
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			67	DEGI
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?	X			157	DAFI
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?	X			46 a 48 81 a 88 90 a 114 127 a 129 131	DEGI
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	X			131	CPPC

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pesquisa de preços?	X			131	CPPC
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			133 a 137	DEFI
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	X			133	DEFI
19.	Há análise de riscos?	X			43 a 45	DEGI
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?			X		
21.	Há autorização da autoridade competente?	X			158	SECO
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			X		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	X			194	SECO
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?			X		
25.	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)			X		
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	X			67	DEGI
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			134	SECO
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	X			165	SECO
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)	X			150 a 152	SECO
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado "atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica" (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?			X		

(Assinado eletronicamente)
Raiany Araujo da Silva
 Setor de Compras

(Assinado eletronicamente)
Karla Érika Loureiro
 Chefe do Setor de Compras

(Assinado eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello

Agente de Contratação

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
1.	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			X		
2.	Qualificação econômico-financeira.	X			195	SECO
3.	Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.			X		
4.	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.			X		
5.	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).	X			8 a 19	DEGI
6.	Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá levar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.	X			14	DEGI
7.	O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	X			8 a 19	DEGI
8.	Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).			X		
9.	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.	X			131	CPPC
10.	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			X		
11.	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)			X		
12.	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.			X		
12.1.	Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.			X		
13.	Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.			X		

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
14.	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;			X		
15.	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;			X		
16.	Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21;	X			8 a 19	DEGI
17.	Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;	X			8 a 19	DEGI
18.	Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21,			X		
19.	Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
20.	Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
21.	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.			X		
22.	Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022.			X		
23.	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.			X		
24.	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.			X		
25.	O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.			X		
26.	Determinação do prazo de validade das propostas.	X			47	DEGI
27.	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)			X		
28.	Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas),	X			8 a 19	DEGI

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
	observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.					
29.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	X			2 a 7	DEGI

(Assinado eletronicamente)
Raiany Araujo da Silva
Setor de Compras

(Assinado eletronicamente)
Karla Érika Loureiro
Chefe do Setor de Compras

(Assinado eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Agente de Contratação

Documento: **ListadeVerificacaoPGEDL552025Modulos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Karla Erika Loureiro (XXX.135.319-XX)** em 12/12/2025 10:11 Local: DETRAN/DEAD, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 12/12/2025 11:38 Local: DETRAN/DEAD.

Assinatura Simples realizada por: **Raiany (XXX.235.859-XX)** em 12/12/2025 09:41 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **24.540.629-0** por: **Raiany** em: 12/12/2025 09:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Empenho: 2025NE008986
ORDEN DE COMPRA Nº 23141/2025
Solicitação: 39535/2025
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:	08/12/2025 11:15		
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:	KARLA ERIKA LOUREIRO		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	29.846.708/0001-40 - 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	083418954		
LOGRADOURO:	Avenida Jerônimo Monteiro	NÚMERO:	240
COMPLEMENTO:	CONJ 705	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Vitória	ESTADO:	ES
PAÍS:	BR	CEP:	29.010-900
TELEFONE:	(027) 3441-9899		
E-MAIL:	portais@7data.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Almoxarifado		
LOGRADOURO:	Rua Dezenove de Novembro	NÚMERO:	107
COMPLEMENTO:	Setor de Material de Consumo		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Pinhais
ESTADO:	PR	CEP:	83.323-260
CONTATO:	Simone Simoes Gazzotto de Souza	E-MAIL:	simone.simoes@detran.pr.gov.br
TELEFONE:	3361-1224		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE008986		
AÇÃO:	8039 - Ações do DETRAN		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903017 - Material de Processamento de Dados Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 30 - Material de Consumo SubElemento: null Item Patrimonial: 1950		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			

ITEM 1 DE 1

DESCRIÇÃO:	7005.76611 - Módulo, TIPO: SFP, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário					
TIPO DO ITEM:	MATERIAL DE CONSUMO		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado		
VALOR UNITÁRIO:	102,2200		VALOR TOTAL:	31.688,2000		
QUANTIDADE TOTAL:	310	QUANTIDADE ENTREGUE:	0	QUANTIDADE CANCELADA:	0	
RESUMO						
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA:	31.688,2000		EMPENHO:	2025NE008986		
TOTAL DE ITENS:	1		IMPRESSA EM:	12/12/2025 10:41:25		
DATA DE ENTREGA:	30/12/2025					

Responsável : _____